

Bruxelas, 13 de dezembro de 2025
(OR. en)

15387/25

AG 180
POLGEN 200
FREMP 331
JAI 1675
DISINFO 99
HYBRID 146
AUDIO 110
EDUC 444
JEUN 235
CULT 127
COMPET 1160

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 12 de dezembro de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: JOIN(2025) 791 final

Assunto: COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES
Escudo Europeu da Democracia: capacitar democracias fortes e resilientes

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento JOIN(2025) 791 final.

Anexo: JOIN(2025) 791 final



ALTO REPRESENTANTE
DA UNIÃO PARA OS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E A
POLÍTICA DE SEGURANÇA

Bruxelas, 12.11.2025
JOIN(2025) 791 final

**COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

Escudo Europeu da Democracia: capacitar democracias fortes e resilientes

«Só demonstrando que a democracia funciona para as pessoas e que produz resultados é que podemos criar uma União mais forte. Só é possível a Europa prosperar se a democracia prosperar.»

Presidente Ursula von der Leyen, Prémio Carlos Magno

1. Introdução

A democracia é a pedra angular da União Europeia e é fundamental para instaurar a **paz, a segurança, a prosperidade económica, a competitividade**, e a **coesão social**. Os alicerces da democracia assentam em pessoas livres, eleições livres e justas, meios de comunicação social livres e instituições e processos democráticos fortes. Mais do que um sistema de governação, a democracia é o nosso modo de vida — garante os nossos direitos e liberdades, salvaguarda a igualdade perante a lei, promove sociedades abertas e justas e garante que quem está no poder possa ser responsabilizado. Aos olhos dos cidadãos europeus, a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito são o seu trunfo mais importante¹.

Numa era de crescente confronto geopolítico, conflitos internacionais e regionais, bem como de disrupção tecnológica, as nossas democracias estão sujeitas a pressões internas e externas. Os regimes autoritários veem as democracias como uma ameaça e utilizam táticas cada vez mais agressivas, nomeadamente recorrendo a representantes estatais e não estatais, para as enfraquecer. Embora a democracia consista em reunir diferentes vozes na sociedade e encontrar soluções comuns, os regimes autoritários procuram criar ou aumentar as divisões, instrumentalizar conflitos, desacreditar os intervenientes democráticos, em especial os meios de comunicação social livres e a sociedade civil, e pôr em causa a realização de eleições livres e justas. O seu objetivo é minar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e na capacidade da democracia para atender às necessidades das pessoas.

Trata-se de uma preocupação premente para a UE, a sua vizinhança e as democracias em todo o mundo. É essencial apoiar os países candidatos à adesão à UE e os potenciais candidatos nos seus esforços para reforçar e consolidar a democracia. Alguns foram alvo de intensas tentativas de desestabilização e interferência. Além da sua brutal guerra de agressão contra a Ucrânia, a Rússia está também a intensificar os ataques híbridos, travando uma batalha de influência contra a Europa. As táticas utilizadas estão a atingir profundamente o tecido das nossas sociedades, com impactos potencialmente duradouros. Ao difundir narrativas enganosas, incluindo, por vezes, a manipulação e a falsificação de factos históricos, tentam minar a confiança nos sistemas democráticos.

Estas ameaças não são isoladas, mas alimentam e reforçam outros desafios importantes que a democracia enfrenta atualmente. Estes incluem o aumento do extremismo e da polarização, a diminuição da confiança e do empenho, as ameaças à integridade das eleições e à pluralidade do debate público e à liberdade de discurso, bem como a deterioração do ambiente em que os

¹ De acordo com o Eurobarómetro Flash n.º 550 «Desafios e prioridades na UE», de julho de 2024, o principal trunfo da UE identificado pelos europeus foi o respeito pela democracia, pelos direitos humanos e pelo Estado de direito (38 %).

jornalistas e a sociedade civil operam². Estes desafios surgem no contexto de uma profunda transformação digital das nossas sociedades, que redefiniu a forma como o debate público tem lugar, a forma como os fluxos de informação e a forma como os cidadãos participam na esfera pública. Esta circunstância trouxe novas oportunidades significativas para as pessoas acederem livremente à informação, expressarem a sua opinião e participarem na vida pública e no debate democrático. No entanto, também expôs e criou novas vulnerabilidades. As opiniões das pessoas são cada vez mais moldadas por fontes personalizadas baseadas em algoritmos, que limitam o espaço comum para o debate democrático. As plataformas de redes sociais têm igualmente impacto na sustentabilidade dos modelos de receitas dos meios de comunicação social. A evolução da inteligência artificial (IA) também pode afetar gravemente o espaço democrático, inclusivamente os processos eleitorais.

Proteger a democracia e reforçar a resiliência democrática dos cidadãos, das sociedades e das instituições é um esforço coletivo urgente, que exige uma abordagem de governação integrada e uma abordagem global da sociedade. Tal é necessário não só para preservar os valores da UE, mas também para garantir a segurança da Europa e salvaguardar a sua independência, liberdade e prosperidade. As instituições da UE, os Estados-Membros, os países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos, a sociedade civil e o setor privado têm um papel crucial a desempenhar, norteados pelos nossos valores comuns. Os nossos cidadãos e as suas liberdades devem estar no cerne de todos.

2. Escudo Europeu da Democracia

Existe uma sensibilização crescente para os desafios comuns que as democracias enfrentam em toda a UE e a nível mundial, já estando a ser tomadas medidas a todos os níveis. Os Estados-Membros criaram novos organismos e novas capacidades para reforçar a sua resiliência democrática nacional. Os intervenientes políticos e uma vasta comunidade de cidadãos e grupos ativos lideraram o apelo à ação e estão a contribuir para a resposta.

A UE criou um quadro político e jurídico sólido, assente no Plano de Ação para a Democracia Europeia de 2020³ e no pacote para a defesa da democracia de 2023⁴, com o intuito de ajudar a coordenar, mobilizar, complementar e reforçar este esforço coletivo.

Com base nesse quadro, com o Escudo Europeu da Democracia, a Comissão e a Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança apresentam um conjunto de novas medidas em três domínios prioritários, destinadas a capacitar democracias fortes e resilientes:

² Relatório de prospetiva estratégica de 2025 — Resiliência 2.0: Capacitar a UE para prosperar num contexto de turbulência e incerteza, COM(2025) 484 final; e «Rethinking societal resilience in a time of polycrisis», <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC142772>.

³ Comissão Europeia, Comunicação sobre o plano de ação para a democracia europeia, COM(2020) 790 final.

⁴ Comissão Europeia, Comunicação sobre a Defesa da Democracia, COM(2023) 630 final. No âmbito deste pacote, a Comissão propôs uma diretiva relativa às atividades de representação de interesses realizadas em nome de países terceiros, atualmente a ser debatida pelos legisladores.

- **reforçar o conhecimento da situação e apoiar a capacidade de resposta para salvaguardar a integridade do espaço de informação,**
- **reforçar as instituições democráticas, eleições livres e justas e meios de comunicação social livres e independentes,**
- **fomentar a resiliência da sociedade e a participação dos cidadãos.**

A fim de apoiar uma melhor cooperação e coordenação na abordagem de vários aspetos no âmbito destes domínios prioritários, um **Centro Europeu da Resiliência Democrática**(adiante designado por «Centro») reunirá conhecimentos especializados e capacidades em todos os Estados-Membros, países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos, bem como instituições, órgãos e organismos da UE, incluindo o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), sempre que for pertinente. O Centro facilitará a **partilha de informações e apoiará a cooperação operacional** e o **reforço das capacidades** para resistir à evolução das ameaças comuns, em especial a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI) e a desinformação. O seu objetivo consistirá em melhorar o conhecimento da situação e a capacidade de prever e detetar ameaças, desenvolver um sistema de alerta rápido sólido e coordenado e apoiar a capacidade de resposta rápida. Apoiará igualmente a sensibilização para preparar e capacitar as sociedades e as instituições, tornando-as mais resilientes à manipulação da informação e à desinformação. O seu trabalho contribuirá para consolidar a abordagem global da sociedade da UE, a fim de reforçar a preparação, aumentar a sensibilização e reforçar a resiliência democrática.

O **Escudo Europeu da Democracia** contribuirá para reforçar as nossas democracias e capacitar os europeus para exercerem os seus direitos, formarem e expressarem livremente as suas opiniões, bem como para terem poder de decisão e participarem na vida democrática da União de forma ativa e segura. As suas ações reforçarão as instituições democráticas, protegerão a integridade das eleições e apoiarão a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, para que as nossas democracias continuem a ser fortes, abertas e plurais e assentem na confiança dos cidadãos. Será aplicado em sinergia com a agenda da UE em matéria de segurança, defesa e preparação⁵ e em consonância com a ação externa da UE de um modo mais geral.

2.1. Um novo Centro Europeu da Resiliência Democrática: reforçar o conhecimento da situação e aumentar a resiliência da sociedade

O reforço da resiliência democrática exige esforços redobrados a todos os níveis de governo, entre as instituições da UE, os Estados-Membros e a sociedade em geral. Estes esforços coordenados devem **centrar-se na melhoria do conhecimento da situação** e da **capacidade coletiva para prever, detetar e responder a ameaças**, bem como no **reforço da resiliência democrática**. Foram já realizados numerosos trabalhos para fazer face a estes desafios, com

⁵ Comissão Europeia 2025: Livro Branco Conjunto — Preparação da defesa europeia, JOIN(2025) 120 final; Estratégia Europeia para uma União da Preparação, JOIN(2025) 130 final; ProtectEU: uma Estratégia Europeia de Segurança Interna, COM(2025) 148 final.

instrumentos e estruturas que surgiram tanto a nível nacional como europeu⁶ e que têm produzido alguns resultados importantes.

No entanto, muitas destas estruturas abordam apenas domínios e comunidades específicos, utilizam metodologias diferentes e oferecem frequentemente uma capacidade de resposta limitada, e têm ligações limitadas ao trabalho das autoridades competentes a nível nacional e da UE. É essencial que estes esforços sejam reunidos; é necessário promover ligações mais fortes para reforçar o conhecimento da situação e melhorar a capacidade coletiva da UE para monitorizar, detetar e antecipar a manipulação da informação e as campanhas de desinformação⁷.

Para dar resposta a estas necessidades, a Comissão criará um **Centro Europeu da Resiliência Democrática**. O Centro proporcionará um quadro para reforçar a coordenação e a partilha de informações entre as instituições, órgãos e organismos da UE e os Estados-Membros, bem como para apoiar a cooperação operacional e o reforço das capacidades. Tal facilitará uma abordagem mais integrada e eficaz para melhorar o conhecimento da situação e desenvolver um sistema de alerta precoce sólido e coordenado que possa apoiar a capacidade de resposta. O trabalho do Centro contribuirá igualmente para sensibilizar com vista a preparar e capacitar os cidadãos, a sociedade e as instituições e torná-los mais resilientes.

O Centro funcionará principalmente como plataforma específica para o intercâmbio e a cooperação operacional entre as instituições da UE e os Estados-Membros. O Centro estabelecerá uma ligação entre as redes e estruturas existentes que trabalham na prevenção, deteção, análise e resposta a padrões de ameaças no espaço de informação e trabalhará no sentido de desenvolver abordagens, práticas e metodologias conjuntas e proceder ao intercâmbio de dados e análises pertinentes. Apoiará atividades de formação e de reforço das capacidades. Poderá ainda prestar aconselhamento sobre instrumentos de resposta comuns, estratégias, procedimentos operacionais normalizados, protocolos ou exercícios conjuntos. O Centro será apoiado e trabalhará em estreita coordenação com o Sistema de Alerta Rápido, que é um mecanismo estabelecido para o intercâmbio de informações sobre a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a desinformação entre as instituições da UE e os Estados-Membros.

Será criada uma **Plataforma de Partes Interessadas** para partes interessadas independentes não institucionais, a fim de permitir contributos de um amplo conjunto de partes interessadas e comunidades e integrar esses contributos no trabalho do Centro. Esta plataforma reunirá partes interessadas, como organizações da sociedade civil, grupos de reflexão, investigadores e o meio

⁶ Já existem vários quadros, estruturas e instrumentos a nível da UE e a nível nacional para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a desinformação, bem como a resiliência social de um modo mais geral. A nível da UE, tal inclui, nomeadamente, o Sistema de Alerta Rápido da UE (SAR) gerido pelo SEAE, a rede interna da Comissão contra a desinformação, a EUvsDisinfo, o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais (EDMO), as mesas-redondas para as eleições (ECNE). Existem também estruturas específicas a nível nacional, como o Viginum, em França, e a Agência Sueca de Defesa Psicológica, ou a abordagem global da sociedade à resiliência democrática lançada pela Finlândia.

⁷ Tal como também preconizado nas Conclusões da Presidência sobre o reforço da resiliência democrática da UE, de maio de 2025 — <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2025/05/27/presidency-conclusions-on-strengthening-eu-democratic-resilience/>.

académico, verificadores de factos e fornecedores de serviços de comunicação social. No pleno respeito da independência de todos os participantes, esta plataforma facilitará o intercâmbio de informações, conhecimentos especializados e aconselhamento e basear-se-á gradualmente nas comunidades de partes interessadas existentes, como o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais (EDMO), e em novas comunidades, como a rede europeia de verificadores de factos e o futuro quadro comum de apoio à investigação. A plataforma apoiará a divulgação da investigação e de outros resultados e incentivará o intercâmbio entre as diferentes partes interessadas.

O Centro **respeitará plenamente as competências nacionais e da UE** e a independência das estruturas existentes a nível nacional e da UE. O seu desenvolvimento será **implementado progressivamente**, com base na participação voluntária dos Estados-Membros, bem como no **seu contributo e nas suas necessidades de apoio e cooperação**, a fim de assegurar que presta o melhor apoio às autoridades nacionais e, conjuntamente, a nível da UE. Com base no apoio e no diálogo em curso da UE com os parceiros internacionais⁸, o Centro estará igualmente aberto a associar os países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos, a fim de os apoiar e promover a aprendizagem mútua. Poderá também ser prevista a cooperação com parceiros que partilham as mesmas ideias.

Os trabalhos no âmbito do Centro serão complementares e em sinergia com outras medidas propostas para salvaguardar a integridade do espaço de informação, reforçar a integridade das eleições, promover a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social e reforçar a resiliência global da sociedade através da capacitação e do envolvimento dos cidadãos.

2.2. Salvaguardar a integridade do espaço de informação

É essencial reforçar a integridade do espaço de informação para ajudar todos na sociedade a aceder a informações fiáveis e fidedignas, a exercer os seus direitos democráticos e a interagir de forma significativa com as instituições e as comunidades. A transparência, a responsabilização e a integridade no espaço de informação são fundamentais para garantir que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas, capacitando-os para serem cidadãos ativos e para criarem e manterem a sua confiança nos processos democráticos.

As campanhas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI)⁹ e de desinformação visam precisamente minar a confiança do público no espaço de informação e nas instituições democráticas, amplificando simultaneamente as divisões sociais¹⁰. São possibilitadas pela proliferação de novas técnicas de manipulação em linha. Estas

⁸ G7, OTAN, ONU, Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa ou Conselho da Europa.

⁹ A manipulação da informação e ingerência por agentes estrangeiros consiste num padrão de comportamento que ameaça ou pode ter um impacto negativo nos valores, procedimentos e processos políticos. Trata-se de uma atividade de caráter manipulador, realizada de forma intencional e coordenada. Os responsáveis por esta atividade podem ser intervenientes estatais ou não estatais, inclusive os seus representantes dentro e fora do seu próprio território.

¹⁰ As respostas à consulta pública aberta realizada pela Comissão para preparar o Escudo da Democracia mostram que os inquiridos consideram a utilização não autêntica das redes sociais e da manipulação da informação e ingerência por agentes estrangeiros como alguns dos riscos mais importantes para a democracia. Além disso, um Eurobarómetro especial [referência: EB Especial n.º 568], de 2025, revelou que os inquiridos consideram a

incluem a utilização não autêntica das redes sociais¹¹, contas falsas nas redes sociais, sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, amplificação artificial de conteúdos fraturantes, utilização de conteúdos sintéticos como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela inteligência artificial («IA»). A sua propagação depende frequentemente de comportamentos não autênticos, como contas falsas, IA e amplificação induzida por robôs digitais e compromissos inautênticos. Essas operações coordenadas, muitas vezes integradas em campanhas híbridas mais vastas, são cada vez mais sofisticadas e descentralizadas e podem envolver redes que operam em múltiplas plataformas e jurisdições, amiúde sob o véu do anonimato, o que as torna particularmente difíceis de detetar, atribuir e combater eficazmente.

Para resolver estas questões, a UE dispõe de legislação específica. O **Regulamento da Inteligência Artificial**¹² estabelece obrigações de transparência para os prestadores e responsáveis pela implantação de determinados sistemas de IA, incluindo o dever de marcar e permitir a deteção de conteúdos gerados artificialmente ou manipulados, bem como uma obrigação de rotulagem relativa a falsificações profundas e a determinadas outras publicações geradas por IA sobre questões públicas. O **Regulamento dos Serviços Digitais**¹³ (RSD) contribui igualmente para reforçar a integridade do espaço de informação, regulando as responsabilidades e exigindo que os fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão e de motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão atenuem os riscos sistémicos para a sociedade e a democracia decorrentes dos seus serviços, no pleno respeito da liberdade de expressão dos utilizadores. O RSD reforça a transparência algorítmica, capacitando os utilizadores para controlar a forma como os sistemas de recomendação influenciam os conteúdos que visualizam em linha e permitindo aos investigadores aceder aos dados das plataformas. O RSD também confere à Comissão o poder de analisar a conceção dos sistemas algorítmicos, com o apoio do Centro Europeu para a Transparência dos Algoritmos (ECAT). A aplicação e execução desta legislação são prioridades fundamentais, estando em curso vários procedimentos relacionados com determinados fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão sobre a avaliação e a gestão dos riscos sistémicos para o discurso cívico e os processos eleitorais. De um modo mais geral, a Comissão continuará a acompanhar e a fazer respeitar o cumprimento das obrigações decorrentes do RSD e colaborará com as partes interessadas para assegurar o respeito dessas obrigações¹⁴.

manipulação da informação e ingerência por agentes estrangeiros e a desinformação um grande desafio para a democracia, a par da crescente desconfiança nas instituições e nos processos democráticos. O mesmo inquérito Eurobarómetro mostra que mais de sete em cada dez europeus estão preocupados com o facto de as decisões dos eleitores se basearem na desinformação.

¹¹ Programas informáticos automatizados concebidos para executar tarefas repetitivas numa rede, imitando frequentemente utilizadores reais.

¹² Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial, JO L, 2024/1689, 12.7.2024. Será aplicável a partir de 2 de agosto de 2026.

¹³ Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais, JO L 277 de 27.10.2022, p. 1.

¹⁴ Nos termos do artigo 91.º, n.º 2, do RSD, até 17 de novembro de 2027 e, posteriormente, de cinco em cinco anos, a Comissão avalia o referido regulamento e apresenta um relatório ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu.

A fim de prevenir e resolver incidentes graves e interferências no ambiente de informação, juntamente com o Comité Europeu dos Serviços Digitais, a Comissão preparará **um protocolo de incidentes e crises no âmbito do RSD**¹⁵. Tal facilitará a coordenação entre as autoridades competentes e assegurará reações rápidas a operações de informação de grande escala e potencialmente transnacionais. Este protocolo tem em conta e trabalhará em conjunto com outros mecanismos de crise em vigor, nomeadamente o Plano de Ação para a Cibersegurança¹⁶, a fim de assegurar que as ações são coordenadas e coerentes, e tendo em conta a legislação pertinente da UE¹⁷. Os intercâmbios entre estes mecanismos podem ser apoiados pelo Centro Europeu da Resiliência Democrática e pela sua plataforma de partes interessadas.

O **Código de Conduta sobre Desinformação**, apoiado por um grupo de trabalho colaborativo, prevê um conjunto sólido de compromissos e medidas pormenorizadas que, em conjunto, ajudam a atenuar os riscos relacionados com a desinformação, ao mesmo tempo que defende plenamente a liberdade de expressão, por exemplo através de instrumentos reforçados para que os utilizadores reconheçam, compreendam e sinalizem a desinformação e capacitam os investigadores. É igualmente útil para determinar o cumprimento das obrigações em matéria de **riscos sistémicos relacionados com a desinformação** para os fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão e de motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão que aderem e cumprem os compromissos assumidos no âmbito deste código¹⁸. A Comissão avaliará os níveis de empenho dos signatários individuais do código e a sua aplicação. Se necessário, a Comissão realizará diálogos regulamentares no âmbito do RSD com estes signatários e decidirá sobre outras medidas de acompanhamento adequadas. Por exemplo, a Comissão trabalhará com os signatários para intensificar os seus esforços no que diz respeito à **transparência dos sistemas de recomendação** e para **desmonetizar a desinformação**¹⁹, nomeadamente com vista a eliminar os incentivos financeiros à desinformação através das receitas publicitárias²⁰ e desenvolver indicadores pertinentes para medir os esforços das plataformas a este respeito²¹.

A Comissão explorará igualmente eventuais novas medidas com os signatários do código. Estas poderão incluir formas de melhorar a deteção e a **rotulagem de conteúdos gerados e manipulados por IA** que circulam nos serviços de redes sociais²² **instrumentos voluntários de verificação de utilizadores**²³. Tais medidas complementarão o Regulamento da Inteligência Artificial e outras regras pertinentes da UE. As **carteiras europeias de identidade**

¹⁵ O artigo 48.º do Regulamento RSD prevê um procedimento específico para a elaboração desse protocolo.

¹⁶ Regulamento Delegado da Comissão, de 1.7.2025, C(2025) 4340 final e artigo 40.º do RSD.

¹⁷ Como a Diretiva SRI 2, o Regulamento Cibersegurança, o Regulamento IA, o Regulamento Propaganda Política e o Regulamento relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha.

¹⁸ Ver Parecer da Comissão — Avaliação do Código de Conduta sobre Desinformação, C(2025) 1008 final, <https://ec.europa.eu/newsroom/dae/redirection/document/112679>.

¹⁹ Com base no Compromisso 19 do capítulo relativo à Capacitação dos utilizadores e no compromisso 1 do capítulo relativo ao Controlo da colocação de anúncios do Código de Conduta sobre Desinformação.

²⁰ A todos aqueles que difundem constantemente desinformação.

²¹ Com base no compromisso 41 do capítulo relativo à Monitorização do Código de Conduta sobre Desinformação relacionado com os indicadores estruturais.

²² Com base no compromisso 15 e na medida 15.1 do Código de Conduta sobre Desinformação.

²³ Poderão ser exploradas soluções, nomeadamente para ajudar os utilizadores a verificar se interagem com um verdadeiro ser humano (por exemplo, através de um ícone de verificação).

digital, que estarão disponíveis para os cidadãos e residentes da UE até ao final de 2026, poderão facilitar essas medidas e promover a confiança e a segurança nas interações em linha, permitindo a identificação e autenticação seguras²⁴.

Os esforços dos Estados-Membros para assegurar a integridade do espaço de informação podem ser reforçados a nível da UE através da coordenação de abordagens e da partilha de conhecimentos especializados e de informações com base no **conjunto de instrumentos FIMI**²⁵. Em colaboração com as autoridades e os peritos nacionais, a Comissão apoiará a elaboração de um **Plano de ação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a desinformação**, incluindo instrumentos e orientações sobre medidas de antecipação, deteção e resposta, bem como um mecanismo específico para intercâmbios profissionais e trabalho em equipa para apoiar o reforço das capacidades nacionais e a aprendizagem mútua.

O reforço da capacidade da comunidade independente de verificação de factos em toda a UE é fundamental para fomentar a deteção e a monitorização da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e das campanhas de desinformação. Será criada uma **rede europeia independente de verificadores de factos**²⁶ com o apoio da Comissão e o seu trabalho contribuirá para a Plataforma de Partes Interessadas do Centro Europeu da Resiliência Democrática. A rede basear-se-á nas mais elevadas normas éticas e profissionais e funcionará na UE e nos países candidatos, potenciais candidatos e países vizinhos associados ao **Programa Europa Digital**. Reforçará a capacidade de verificação de factos em todas as línguas oficiais da UE, mormente em situações como eleições, emergências sanitárias ou catástrofes naturais, em que o acesso a informações fiáveis é fundamental. A rede criará e manterá igualmente um **repositório independente para a verificação de factos**, a fim de consolidar as verificações de factos emitidas por organizações independentes, elegíveis e de confiança, e facilitará o acesso dos jornalistas, das plataformas em linha, dos investigadores e da sociedade civil a informações verificadas, apoiando a colaboração transfronteiriça e permitindo reações atempadas. Proporcionará igualmente acesso a um **sistema de proteção para verificadores de factos** na UE contra ameaças e assédio, incluindo proteção jurídica e psicológica. Ao ajudar os verificadores de factos a chegar a um público mais vasto, a rede dará um contributo substancial para a resiliência da sociedade²⁷.

²⁴ As carteiras europeias de identidade digital proporcionarão um meio seguro, fiável e privado de identificação digital para todos na UE. Cada Estado-Membro fornecerá, pelo menos, uma carteira a todos os seus cidadãos, residentes e empresas, o que lhes deverá permitir provar a sua identidade e armazenar, partilhar e assinar documentos digitais importantes de forma segura.

²⁵ Este conjunto de instrumentos proporciona um quadro de ação: https://www.eeas.europa.eu/eeas/information-integrity-and-counterintelligence-foreign-information-manipulation-interference-fimi_en.

²⁶ Tal como anunciado nas orientações políticas da presidente da Comissão para 2024-2029. Entre 15 de abril e 2 de setembro de 2025, foi aberto um convite à apresentação de propostas <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/commission-launches-eu5-million-call-strengthen-european-fact-checking-network>.

²⁷ Convite à apresentação de propostas de ação preparatória de projetos para aumentar o alcance e o impacto dos conteúdos profissionais produzidos por organizações independentes de verificação de factos na UE — <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/funding/boosting-visibility-fact-checking-content-europe>.

O **Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais** (EDMO) disponibiliza uma rede pan-europeia, independente e interdisciplinar de investigação e análise para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as campanhas de desinformação. Ao abrigo de um **mandato alargado**²⁸, o EDMO poderá desenvolver novas capacidades independentes de monitorização e analíticas para apoiar o conhecimento da situação, em especial em torno de eleições ou em situações de crise. A sua monitorização abrangerá todos os Estados-Membros, países candidatos (por exemplo, Ucrânia, Moldávia)²⁹ e potenciais candidatos e contribuirá igualmente para o trabalho da Plataforma das Partes Interessadas no âmbito do Centro Europeu da Resiliência Democrática.

A comunidade académica e de investigação também desenvolveu contributos pertinentes, fornecendo análises independentes e elementos de prova sobre a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as campanhas de desinformação. A Comissão apoiará a criação de um **quadro comum de apoio à investigação** com vista a fornecer acesso a dados e tecnologias avançadas³⁰, congregando e reforçando estas capacidades independentes. Este quadro, que assentará, nomeadamente, no acesso privilegiado aos dados ao abrigo do RSD e do Regulamento Propaganda Política³¹, contribuirá para o trabalho da Plataforma das Partes Interessadas do Centro Europeu da Resiliência Democrática. Ajudará a aprofundar a compreensão da forma como as campanhas se difundem em linha e da forma como afetam a integridade do espaço de informação. Apoiará o desenvolvimento de ferramentas para facilitar a deteção de áudio, imagens e vídeo gerados ou manipulados por IA para deturpar factos ou retratar narrativas de desinformação (por exemplo, falsificações profundas que usurpam a identidade de políticos). Ajudará igualmente a detetar novas formas de comportamento não autêntico coordenado, nomeadamente através da coordenação entre plataformas, da utilização de robôs digitais ou da amplificação algorítmica.

Para antecipar e responder com firmeza à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, é importante utilizar plenamente o **conjunto de instrumentos FIMI**³². Este conjunto de instrumentos inclui uma vasta gama de respostas, incluindo medidas

²⁸ Em julho de 2025, foi publicado um convite à apresentação de propostas para um montante máximo de 2,56 milhões de EUR no âmbito do Programa Europa Digital (PED). Ver: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/funding/commission-launches-call-continuation-european-digital-media-observatory>.

²⁹ Em 2025, está a ser lançada uma nova plataforma EDMO, a FACT, para combater a desinformação na Ucrânia e na Moldávia, com uma subvenção da UE no valor de 1,29 milhões de EUR ao abrigo do Programa Europa Digital (no âmbito de um convite à apresentação de propostas mais vasto no valor de 8,8 milhões de EUR). O projeto decorrerá até 2027. Ver <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/projects-details/43152860/101226241> — hiperligação para o novo concurso EDMO: Comissão lança convite à apresentação de propostas para a continuação do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais | Construir o futuro digital da Europa.

³⁰ Como o acesso a recursos e *software* de computação em nuvem partilhados. Tal complementarà as iniciativas em curso que aumentam a velocidade de deteção e a capacidade analítica de atividades maliciosas sofisticadas (por exemplo, comportamentos não autênticos coordenados), muitas vezes parte de ataques híbridos.

³¹ Regulamento (UE) 2024/900 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política (JO L, 2024/900, 20.3.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/900/oj>).

³² https://www.eeas.europa.eu/eeas/information-integrity-and-counterering-foreign-information-manipulation-interference-fimi_en.

restritivas da União contra pessoas e entidades de países terceiros que participaram em campanhas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros dirigidas à UE, aos países candidatos e aos potenciais candidatos. O âmbito de aplicação do regime de sanções da UE contra as atividades desestabilizadoras da Rússia inclui a proibição de transmitir meios de propaganda apoiados pelo Kremlin envolvidos na manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros. Foram tomadas outras medidas, tanto a nível da UE como a nível nacional, para restringir a distribuição de conteúdos de prestadores de serviços de comunicação social desonestos de países terceiros que apresentam riscos para a segurança pública, nomeadamente através da suspensão das licenças dos meios de comunicação social. O Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social³³ permite uma coordenação rápida e eficiente das ações contra esses prestadores por parte dos reguladores dos meios de comunicação social da UE, reunidos no Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social. A fim de continuar a apoiar estes reguladores, o Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social elaborará, em consulta com a Comissão, **uma lista de critérios comuns para orientar os reguladores dos meios de comunicação social** quando atuam para proteger o espaço de informação da UE de serviços de comunicação social desonestos de países terceiros.

A manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as campanhas de desinformação também podem basear-se em comportamentos ou atividades de natureza criminosa, como o branqueamento de capitais ou a criminalidade organizada. O acervo da UE em matéria de direito penal abrange determinadas formas de atividades de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e de desinformação, e o reforço da cooperação da UE neste domínio pode ajudar a combatê-las melhor. **A revisão prevista dos mandatos da Europol e da Eurojust explorará formas de intensificar este esforço.**

Num contexto de tensões geopolíticas e de crescente polarização, é importante que a UE intensifique os seus esforços para construir alianças com países e parceiros regionais que partilham as mesmas ideias. O apoio aos intervenientes democráticos e à integridade dos ecossistemas de informação em todo o mundo beneficiará a democracia, a segurança e a prosperidade europeias. A Comissão colaborará com países terceiros para apoiar a educação cívica e digital, iniciativas fiáveis de verificação de factos e iniciativas regulamentares destinadas a reforçar a integridade do espaço de informação. A iniciativa Equipa Europa pela Democracia contribui para uma maior partilha de conhecimentos e coordenação em matéria de integridade da informação e assistência aos jornalistas em risco fora da UE, trabalhando em conjunto com os Estados-Membros, os parceiros que partilham as mesmas ideias e a sociedade civil.

A UE intensificará os seus esforços para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros na sua ação externa, através do SEAE, em estreita colaboração com a Comissão, os Estados-Membros e os parceiros internacionais. Tal incluirá o reforço das

³³ Regulamento (UE) 2024/1083 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, que cria um regime comum para os serviços de comunicação social no mercado interno e que altera a Diretiva 2010/13/UE (Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social (JO L, 2024/1083, 17.4.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1083/oj>).

capacidades da presença da UE no mundo, incluindo a rede de delegações da UE, as missões da política comum de segurança e defesa e as missões diplomáticas dos Estados-Membros, o reforço da formação e a disponibilização de instrumentos de combate à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros ao pessoal no terreno. A UE reforçará a sua cooperação com os países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos, bem como com os parceiros para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com especial destaque para a vizinhança da UE, promovendo simultaneamente a ação coletiva com os parceiros internacionais, incluindo o G7 e a OTAN, e no contexto das parcerias de segurança e defesa. Será promovida uma abordagem mais proativa na luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, combinando atividades de comunicação estratégica com esforços destinados a desmantelar as infraestruturas que possibilitam as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, nomeadamente intensificando os esforços para aplicar medidas restritivas destinadas a aumentar os custos para os autores dos crimes.

Ações:

- *No quadro do Regulamento dos Serviços Digitais*
 - *Preparar um protocolo de incidentes e crises no âmbito do RSD*
 - *Prosseguir a sua colaboração com os signatários do Código de Conduta sobre Desinformação, a fim de reforçar as medidas destinadas a combater as técnicas manipuladoras em linha*
- *Apoiar a elaboração de um Plano de ação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a desinformação*
- *Criar uma rede europeia de verificadores de factos*
- *Alargar o mandato do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais*
- *Apoiar a criação de um quadro comum de apoio à investigação para reforçar a monitorização da manipulação da informação e das campanhas de desinformação*
- *Elaboração pelo Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social, em consulta com a Comissão, de uma lista de critérios comuns para os reguladores dos meios de comunicação social da UE quando atuam contra operadores de comunicação social desonestos de países terceiros que apresentam riscos para a segurança pública*
- *Reforçar as capacidades das delegações da UE, das missões e operações da PCSD e das embaixadas dos Estados-Membros da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros*
- *Lançar campanhas de comunicação estratégica proativas em regiões prioritárias*
- *Prestar capacitação e apoio específicos aos países candidatos à adesão à UE e aos potenciais candidatos, a fim de reforçar a resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às interferências híbridas, nomeadamente através de missões da PCSD*
- *Impulsionar parcerias internacionais para respostas coletivas contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, nomeadamente através do Mecanismo de Resposta Rápida do G7, da cooperação UE-OTAN e das parcerias de segurança e defesa*

2.3. Instituições democráticas mais fortes, eleições livres e justas e meios de comunicação social livres e independentes

Meios de comunicação social livres e independentes, eleições livres e justas e instituições e processos democráticos fortes e resilientes são essenciais para permitir que os cidadãos participem de forma significativa na vida política, escolham os seus representantes, os responsabilizem e exerçam plenamente os seus direitos e liberdades. As recentes eleições, nomeadamente na Roménia e na Moldávia³⁴, ilustraram uma maior escalada da ingerência da Rússia e dos seus representantes no espaço democrático europeu.

2.3.1. Reforçar a equidade e a integridade dos processos eleitorais e de outros processos democráticos

As eleições universais, justas, livres e baseadas em sufrágio secreto e direto fazem parte das tradições eleitorais comuns da Europa³⁵. Embora a organização e a realização de eleições sejam da competência dos Estados-Membros, é necessário reforçar a cooperação a nível da UE para enfrentar desafios comuns neste domínio³⁶. A Comissão facilita intercâmbios valiosos e apoio mútuo através da **Rede Europeia de Cooperação para as Eleições (ECNE)**, que reúne autoridades nacionais com responsabilidades em matérias eleitorais. Por exemplo, em junho de 2025, a Comissão publicou uma lista de controlo sobre a integridade das eleições e uma matriz de gestão dos riscos para as eleições, elaborada com os Estados-Membros no âmbito da ECNE. O **mecanismo conjunto para a resiliência eleitoral**, organizado e coordenado através da ECNE (em estreita cooperação com o Grupo de Coordenação para as Redes e os Sistemas de Informação e o Sistema de Alerta Rápido) apoia o destacamento operacional de equipas conjuntas de peritos e os intercâmbios de peritos, em especial no domínio da investigação forense em linha, da desinformação e da cibersegurança das eleições.

A Comissão intensificará o seu apoio aos Estados-Membros e às partes interessadas para reforçar a integridade e a preparação eleitorais, proteger as infraestruturas relacionadas com as eleições essenciais para a organização e realização de eleições, minimizar os riscos de ingerência estrangeira, reforçar as redes eleitorais, a cooperação eleitoral e a comunicação de informações, e incentivar a observação de eleições por cidadãos e organizações internacionais que subscrevam as normas internacionais pertinentes, todos eles aspetos fundamentais da Recomendação de 2023.

³⁴ <https://www.presidency.ro/files/userfiles/Documente%20CSAT/Document%20CSAT%20SIE.pdf> e https://www.sis.md/sites/default/files/comunicate/fisiere/Raport_SIS_Public_Interferenta_in_procesul_electoral.pdf.

³⁵ Ver, entre outros, o Ato Eleitoral da UE, a Recomendação da Comissão de 2023 sobre processos eleitorais inclusivos e resilientes na União Europeia, bem como o Código de Boas Práticas em Matéria Eleitoral, Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, Comissão de Veneza, Parecer n.º 190/2002, Estrasburgo, 25.10.2018)

³⁶ É necessário proteger melhor os processos eleitorais, incluindo as infraestruturas relacionadas com as eleições, de ataques que combinem a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e campanhas de desinformação com uma série de outras ferramentas e táticas, tais como ciberataques, financiamento dissimulado de campanhas, compra de votos, ataques contra candidatos políticos, tentativas de instigar à agitação social ou atos de violência e desestabilização.

A fim de assegurar eleições livres e justas, as **infraestruturas relacionadas com as eleições** devem ser protegidas contra ciberataques. A Diretiva SRI 2³⁷ e o Regulamento de Ciber-Resiliência³⁸ reforçam a cibersegurança da UE, assegurando que tanto os setores críticos como os produtos digitais são seguros, resilientes e coordenados desde a conceção em toda a UE, o que contribui diretamente para a segurança dos processos eleitorais na UE e para a preparação geral para ciberameaças no contexto das eleições. Por exemplo, o Compêndio sobre a Cibersegurança e a Resiliência das Eleições, atualizado em 2024³⁹, foi elaborado pelo grupo de cooperação SRI em coordenação com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e a ECNE. A Reserva de Cibersegurança, criada pelo Regulamento de Cibersolidariedade⁴⁰, é um instrumento eficaz à disposição dos Estados-Membros, bem como dos parceiros da UE através da assistência externa, que pode ser utilizado, mediante pedido, para os ajudar a responder a incidentes de cibersegurança significativos ou em grande escala.

O **Regulamento Propaganda Política**, estabelece normas comuns da UE que fazem com que seja mais fácil para os cidadãos reconhecer anúncios de cariz político, saber se são visados por esses anúncios e distingui-los de outros tipos de conteúdos. A fim de prevenir a ingerência estrangeira, o regulamento proíbe a prestação de serviços de propaganda a patrocinadores de países terceiros nos três meses que precedem uma eleição ou referendo num país da UE. As novas regras ajudam a salvaguardar a integridade dos processos eleitorais e apoiam um debate democrático aberto e transparente⁴¹. As informações sobre os anúncios de cariz político em linha estarão disponíveis num repositório em linha, incluindo sobre quem os pagou.

A fim de continuar a melhorar a preparação em torno das eleições e a resiliência dos processos eleitorais, a cooperação com os Estados-Membros será reforçada no âmbito da ECNE. As capacidades da ECNE serão reforçadas através de intercâmbios mais sistemáticos para apoiar o desenvolvimento conjunto de instrumentos e produtos comuns em domínios de interesse comum. Novos contextos temáticos promoverão intercâmbios sobre temas como a integridade eleitoral e a gestão dos riscos relacionados com as eleições e a preparação para eleições, a observação eleitoral na UE, novas formas de campanha política, nomeadamente no que diz respeito ao financiamento, à segurança dos candidatos políticos e dos representantes eleitos e ao impacto e ao papel da inteligência artificial e de outras novas tecnologias no que diz respeito aos processos eleitorais⁴². Com base em intercâmbios na ECNE, a Comissão preparará um

³⁷ Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União, JO L 333 de 27.12.2022, p. 80.

³⁸ Regulamento (UE) 2024/2847 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais, JO L, 2024/2847, 20.11.2024.

³⁹ <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/news/new-cybersecurity-compendium-how-protect-integrity-elections-published>.

⁴⁰ Regulamento (UE) 2025/38 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro de 2024, que cria medidas destinadas a reforçar a solidariedade e as capacidades da União para detetar, preparar e dar resposta a ciberameaças e incidentes de cibersegurança, JO L, 2025/38, 15.1.2025.

⁴¹ As orientações emitidas pela Comissão apoiam a aplicação do referido regulamento e ajudam todos os intervenientes abrangidos pelo seu âmbito de aplicação a compreender e cumprir as suas obrigações. A Comissão criará um novo grupo de peritos das partes interessadas para acompanhar e recolher opiniões práticas sobre a aplicação das regras. Além disso, a Comissão apoiará a preparação de modelos e outros instrumentos para facilitar a aplicação do regulamento.

⁴² No âmbito da ECNE, a Comissão organizará igualmente intercâmbios sobre sondagens eleitorais.

repositório de referências e normas comuns para processos eleitorais⁴³. A Comissão promoverá a utilização do **mecanismo conjunto para a resiliência eleitoral**, incentivará os intercâmbios entre pares, a assistência mútua voluntária, a formação comum e exercícios teóricos. **Promoverá igualmente intercâmbios de curta duração de peritos nacionais** entre Estados-Membros. Uma vez que os países candidatos à adesão à UE e os potenciais candidatos são regularmente visados por interferências eleitorais, serão associados de forma mais estreita e sistemática ao trabalho da ECNE, nomeadamente através de reuniões específicas. Além disso, procurar-se-á um maior envolvimento com organizações internacionais que desenvolvam quadros e metodologias de referência em matéria de eleições, incluindo observações eleitorais, como a OSCE e o Conselho da Europa.

Com base no quadro legislativo e nos instrumentos políticos da UE⁴⁴, a Comissão continuará a trabalhar com os Estados-Membros e as partes interessadas para elaborar **orientações específicas sobre a utilização justa, transparente, centrada no ser humano e responsável da IA nos processos eleitorais**. Tendo por base estas orientações, a elaborar com o apoio da ECNE e do Serviço Europeu para a Inteligência Artificial, a Comissão **incentivará compromissos voluntários sobre a utilização responsável de novas tecnologias** (designadamente a IA) nas atividades políticas dos partidos políticos europeus e nacionais e de outros intervenientes pertinentes e continuará a promover a partilha de boas práticas sobre estas questões, complementando as obrigações jurídicas existentes.

As plataformas e os motores de pesquisa em linha tornaram-se espaços importantes para o debate público, para formar a opinião pública e para influenciar o comportamento dos eleitores. Como tal, os fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão e de motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão têm a obrigação, nos termos do RSD, de adotar medidas para atenuar os riscos relacionados com os efeitos negativos no discurso cívico e nos processos eleitorais⁴⁵. A fim de apoiar o cumprimento destas obrigações, a Comissão adotou **Diretrizes relativas à atenuação dos riscos sistémicos para os processos eleitorais**⁴⁶ e coopera com autoridades nacionais dos Estados-Membros no que diz respeito à sua preparação

⁴³ O repositório basear-se-á em normas pertinentes e incluirá a experiência adquirida no contexto das missões de observação eleitoral da UE.

⁴⁴ Além do Regulamento da Inteligência Artificial, tal inclui, nomeadamente, o Regulamento Propaganda Política e a Recomendação da Comissão de 2023 sobre eleições inclusivas e resilientes.

⁴⁵ Existe uma vasta gama de fenómenos que envolvem plataformas e motores de pesquisa em linha e que acarretam um risco acrescido para a integridade eleitoral. Estes incluem, entre outros, a proliferação de discursos ilegais de incitação ao ódio em linha, as ameaças associadas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como o fenómeno mais vasto da desinformação, a propagação de conteúdos extremistas (violentos) e de conteúdos com o intuito de radicalizar as pessoas, bem como a propagação de conteúdos gerados por meio de novas tecnologias, como a IA generativa.

⁴⁶ Comunicação da Comissão intitulada «Diretrizes para fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão e de motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão relativas à atenuação dos riscos sistémicos para os processos eleitorais» C/2024/3014. No âmbito do RSD, em especial com base no Conjunto de ferramentas para as eleições do RSD destinado aos coordenadores dos serviços publicado pelo Comité Europeu dos Serviços Digitais e pela Comissão em fevereiro de 2025, as mesas-redondas e testes de esforço eleitorais organizados pelos coordenadores dos serviços digitais dos Estados-Membros revelaram-se úteis para melhorar o intercâmbio de informações entre as partes interessadas sobre questões relacionadas com eleições, reforçar o conhecimento da situação e testar a preparação das plataformas.

antes das eleições⁴⁷. Juntamente com os coordenadores nacionais dos serviços digitais, a Comissão **atualizará o Conjunto de ferramentas para as eleições do RSD**, em cooperação com a ECNE, a fim de ter em conta a experiência adquirida com as recentes eleições e a necessidade de abranger fenómenos específicos⁴⁸.

O **Código de conduta sobre desinformação** continuará a desempenhar um papel fundamental na resposta às ameaças relacionadas com as eleições através da sua abordagem multilateral voluntária, em especial através do **Sistema de Resposta Rápida** para as eleições, que permite que os signatários que não são plataformas, como as organizações da sociedade civil, comuniquem rapidamente às plataformas em linha conteúdos urgentes ou contas que possam apresentar ameaças à integridade do processo eleitoral, assegurando que estas possam tomar medidas adequadas à luz das respetivas políticas. Este objetivo deve continuar a ser perseguido e alargado, inclusive às situações de crise⁴⁹. Os novos trabalhos relacionados com as eleições ao abrigo do código centrar-se-ão no levantamento e análise das ameaças novas e emergentes associadas a campanhas de manipulação da informação, que são cada vez mais observadas durante os períodos eleitorais. Os signatários do código são incentivados a fazer avançar este objetivo através do seu trabalho no âmbito do grupo de trabalho do código, identificando boas práticas através do aproveitamento dos ensinamentos retirados de anteriores eleições nacionais e da UE.

Os **influenciadores** desempenham um papel cada vez mais significativo nas campanhas políticas em linha. Com base no *Influencer Legal Hub* (Polo Jurídico dos Influenciadores) da UE, a Comissão apoiará a criação de uma **rede de influenciadores** para sensibilizar para as regras pertinentes da UE⁵⁰, nomeadamente sobre as suas responsabilidades quando participam em campanhas políticas, e promover o intercâmbio de boas práticas. A Comissão incentivará igualmente normas éticas e compromissos voluntários, nomeadamente no que diz respeito à integridade da informação, e apoiará o trabalho dos influenciadores para promover a literacia digital.

A transparência e responsabilização do financiamento na política, incluindo o financiamento de campanhas, são fundamentais para evitar interferências e essenciais para assegurar condições de concorrência equitativas entre os partidos políticos e os candidatos, bem como para manter a confiança dos cidadãos na integridade e equidade das eleições. Com base nas regras e normas pertinentes da UE⁵¹, a Comissão apoiará o trabalho conjunto com os

⁴⁷ Participando em mesas-redondas com todos os intervenientes em causa, bem como organizando testes de esforço.

⁴⁸ Por exemplo, a exposição dos cidadãos da UE que vivem no estrangeiro à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a campanhas de desinformação durante os períodos eleitorais.

⁴⁹ A cooperação ao abrigo do código revelou-se particularmente útil no contexto de crises como a pandemia de COVID-19 e a invasão da Ucrânia pela Rússia, bem como no que diz respeito às eleições.

⁵⁰ Por exemplo, o Regulamento Propaganda Política, o RSD, o Regulamento IA, o Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social, etc.

⁵¹ Tal basear-se-á, nomeadamente, no trabalho de apoio à aplicação do Regulamento Propaganda Política, na Recomendação (UE) 2023/2829 da Comissão, de 12 de dezembro de 2023, sobre processos eleitorais inclusivos e resilientes na União e o reforço da natureza europeia e da eficácia do processo das eleições para o Parlamento Europeu, na proposta de diretiva relativa à luta contra a corrupção, nas regras da UE contra o branqueamento de capitais e noutras regras pertinentes da UE (por exemplo, a revisão do Regulamento relativo aos partidos políticos

Estados-Membros sobre a **transparência e a integridade do financiamento na política**, analisando questões de interesse comum, como donativos anónimos e criptomoedas, que podem ser utilizados para financiar atividades que não são transparentes e são difíceis de detetar. A Comissão reunirá peritos nacionais, nomeadamente sob a égide da ECNE e em estreita cooperação com outras redes da UE e envolvendo as partes interessadas⁵², para **proceder ao intercâmbio de boas práticas, elaborar eventuais orientações e promover ações conjuntas**.

A evolução social e tecnológica, especialmente em linha, proporciona aos partidos políticos e aos candidatos novas oportunidades para chegar aos eleitores, mas também coloca novos desafios. A rápida mudança do panorama informativo, as tensões e a polarização têm resultado numa exposição crescente dos candidatos políticos e dos representantes eleitos a ameaças, ataques e violência, em linha e fora de linha⁵³. As mulheres na política são um alvo específico desses comportamentos⁵⁴, o que pode desencorajá-las de se candidatarem e, em alguns casos, levá-las a demitir-se de cargos eleitos, o que tem um claro efeito negativo na representação democrática, enquanto continuam a estar sub-representadas na política⁵⁵. A fim de garantir a **segurança dos candidatos políticos e dos representantes eleitos**, a Comissão adotará uma **recomendação sobre segurança na política**⁵⁶. A Comissão colaborará igualmente, no âmbito da ECNE e em estreita consulta com as partes interessadas pertinentes, na elaboração de um **guia específico de boas práticas** e apoiará o reforço das capacidades, o apoio prático, a recolha de dados e compromissos voluntários (por exemplo, compromissos e códigos de conduta) e normas éticas neste domínio. Será prestada especial atenção, em todo este fluxo de trabalho, às mulheres e a outros grupos com maior risco de discriminação, bem como à situação dos políticos locais.

As ameaças à integridade dos processos eleitorais são complexas e multifacetadas, exigindo preparação e resposta num vasto leque de políticas e intervenientes. A experiência recente da Moldávia demonstra que é possível combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e reduzir o seu impacto, e que a preparação, o compromisso político firme, a coordenação eficaz e o apoio da UE podem reforçar significativamente a resiliência democrática às ameaças híbridas.

Exemplos de ameaças e abordagem da resposta: estudo de caso da Moldávia

européus e às fundações políticas europeias, acordada entre os legisladores em junho de 2025, prevê regras reforçadas sobre a proibição do financiamento indireto e a transparência dos doadores).

⁵² Incluindo os conhecimentos especializados recolhidos durante as missões de observação eleitoral.

⁵³ As ameaças contra jornalistas, profissionais dos meios de comunicação social e políticos ocupam um lugar de destaque entre as preocupações dos inquiridos na consulta pública aberta realizada pela Comissão para preparar o Escudo da Democracia no que diz respeito aos riscos para a democracia na UE.

⁵⁴ <https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/combating-cyber-violence-against-women-and-girls-developing-eu-measurement-framework>.

⁵⁵ <https://cdn.table.media/assets/wp-content/uploads/2025/03/07145057/Gender-Equality-Report-Chapeau-Communication.pdf>.

⁵⁶ Tal basear-se-á, nomeadamente, na Recomendação de 2023 sobre processos eleitorais inclusivos e resilientes, noutras regras e políticas pertinentes da UE (por exemplo, em matéria de direitos das vítimas, violência contra as mulheres, racismo e xenofobia e proteção de dados pessoais), bem como em iniciativas internacionais em curso apoiadas pela UE.

Em 2024, a Moldávia realizou eleições presidenciais e um referendo sobre a consagração das suas aspirações de adesão à UE na Constituição, num contexto de uma ampla campanha de desinformação, interferência e compra de votos por parte da Rússia. Nas suas eleições legislativas de setembro de 2025 assistiu-se a ameaças híbridas russas intensas, incluindo ciberataques, falsos alertas de bomba, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e desinformação⁵⁷, incluindo a amplificação artificial de determinados candidatos ou perfis partidários, a utilização generalizada de conteúdos gerados pela IA, sítios Web de comunicação social falsos e compras de votos⁵⁸.

No contexto do seu processo de adesão à UE, a Moldávia reforçou a sua resiliência através de uma abordagem abrangente e holística destinada a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a desinformação a montante. Com a assistência da UE e de outros parceiros, a Moldávia reforçou a sua cibersegurança e segurança interna, a integridade judicial, a capacidade das autoridades de investigação para detetar fluxos financeiros ilícitos — nomeadamente através de criptomoedas, capacidades de comunicação estratégica e capacidade de prestar serviços à população, mesmo durante crises (por exemplo, energia e afluxo de pessoas que fogem da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia), a fim de ajudar a resolver as fragilidades na coesão nacional. A Comissão Nacional de Eleições tomou medidas decisivas relativamente às violações das regras de financiamento dos partidos. Um recém-criado Centro StratCom coordenou a aplicação de quadros de comunicação estratégica multipartidários para reforçar a resiliência da sociedade contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros com base numa análise e prospetiva complexas.

Para apoiar o conhecimento da situação e a preparação, foi criado um novo polo regional do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais, centrado na desinformação russa e que abrange a Moldávia e a Ucrânia⁵⁹. A Comissão organizou igualmente, em conjunto com a Delegação da UE e a Missão de Parceria da UE (MPUE), uma simulação de desinformação e de ciberameaças para aumentar o grau de preparação relacionada com ameaças híbridas na Moldávia⁶⁰ e facilitou um mecanismo temporário de escalonamento entre quatro grandes

⁵⁷ As principais narrativas de desinformação durante a campanha eleitoral visaram polarizar a sociedade, minar a confiança na democracia e obstruir a trajetória europeia do país. Centraram-se em alegações de opressão política e corrupção por parte do governo, fraude eleitoral, perda de soberania, bem como em provocar receio de potenciais conflitos armados (relatório da plataforma EDMO <https://brodhub.eu/en/republic-of-moldova/report-the-observation-mission-of-the-2025-parliamentary-elections-in-the-republic-of-moldova/> das eleições parlamentares de 2025 na República da Moldávia — BROD).

⁵⁸ Ver relatórios da FACT (plataforma EDMO que cobre a MD): <https://fact-hub.eu/moldova/>.

e BROD (plataforma EDMO que cobre a RO e a BU): <https://brodhub.eu/en/republic-of-moldova/>.

⁵⁹ <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/news/new-european-digital-media-observatory-hub-fights-disinformation-ukraine-and-moldova>.

⁶⁰ Em 11 de junho de 2015, em cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Económico e da Digitalização da Moldávia, a Delegação da União Europeia na República da Moldávia e a Missão de Parceria da União Europeia na Moldávia, <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/news/commission-services-and-moldovan-authorities-conduct-stress-test-potential-digital-hybrid-threats>.

plataformas em linha signatárias do Código de conduta sobre desinformação e intervenientes locais da sociedade civil⁶¹.

Os esforços contínuos das autoridades nacionais moldavas, da sociedade civil e dos meios de comunicação social independentes, bem como o apoio da UE, nomeadamente às missões de observação eleitoral, desempenharam um papel crucial na exposição de interferências, na promoção da literacia mediática e no combate à desinformação através da comunicação factual. Esta experiência demonstrou que as principais vulnerabilidades ocorreram no espaço em linha e que é necessário um empenhamento contínuo por parte das autoridades nacionais e da UE para assegurar a responsabilização digital em prol da democracia.

O reforço da integridade eleitoral é também uma prioridade central da política externa da UE. Trata-se de um imperativo estratégico, uma vez que muitos dos desafios e ataques às democracias e aos processos eleitorais europeus são de natureza transnacional e só podem ser verdadeiramente salvaguardados se a UE estiver rodeada de democracias resilientes. As recentes eleições na vizinhança salientaram a necessidade de responder aos pedidos de assistência das autoridades nacionais no combate à desinformação nas redes sociais. A UE reforçará o seu apoio às missões internacionais de observação eleitoral presentes no terreno.

Os trabalhos no âmbito do Centro Europeu da Resiliência Democrática contribuirão para reforçar a equidade e a integridade dos processos eleitorais e de outros processos democráticos. A cooperação e os intercâmbios entre o Centro e as estruturas e os mecanismos de cooperação pertinentes a nível da UE neste domínio respeitarão plenamente os quadros jurídicos aplicáveis, a independência ou as especificidades dessas estruturas e dos seus participantes, bem como os procedimentos existentes (por exemplo, a ECNE, a rede de pontos de contacto nacionais em matéria de propaganda política ou o Comité dos Serviços Digitais).

Ações:

- *Apoiar o reforço da cooperação com os Estados-Membros no âmbito da Rede Europeia de Cooperação para as Eleições (ECNE), a fim de reforçar a integridade e a preparação eleitorais*
- *Elaborar orientações sobre a utilização da IA nos processos eleitorais*
- *Atualizar o conjunto de ferramentas para as eleições do Regulamento dos Serviços Digitais*
- *Apoiar a criação de uma rede voluntária da UE de influenciadores*
- *Apoiar o trabalho conjunto com os Estados-Membros em matéria de transparência e integridade do financiamento na política*
- *Elaborar uma recomendação da Comissão e um guia específico de boas práticas sobre a segurança dos candidatos políticos e dos representantes eleitos*
- *Reforçar a cooperação com observadores eleitorais internacionais para reforçar as capacidades de monitorização da desinformação nas redes sociais durante a observação eleitoral fora da UE*

2.3.2. Reforçar a resiliência dos meios de comunicação social livres e independentes

⁶¹ Com base no êxito da iteração do mecanismo temporário de escalonamento durante as eleições de 2024 na Moldávia e na experiência da Resposta Rápida do Código.

Os meios de comunicação social livres, independentes e plurais estão na base da integridade e da diversidade do espaço de informação, o que os torna essenciais para as nossas democracias. Dispõem de poder para responsabilizar os governantes e fornecem uma pluralidade de fontes de informação fiáveis, ajudam as pessoas a formar as suas opiniões e a fazer escolhas informadas⁶². A promoção da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social também tem estado no cerne do trabalho da UE, através de iniciativas legislativas como o Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social ou a Diretiva anti-SLAPP⁶³. A UE é também um forte defensor da liberdade dos meios de comunicação social a nível mundial, inclusive a nível multilateral, e reconhece o papel essencial dos meios de comunicação social e do jornalismo independentes na defesa dos valores democráticos e dos direitos fundamentais em todo o mundo.

No entanto, o setor dos meios de comunicação social está sob forte pressão económica num contexto marcado pela digitalização. Estas alterações no ambiente de informação afetam a forma como a informação é produzida, partilhada, consumida e considerada fiável. Os cidadãos recorrem cada vez mais a plataformas em linha e, recentemente, à IA generativa para aceder à informação e formar as suas opiniões sobre um vasto leque de questões, incluindo a política. As plataformas em linha estão a tornar-se as principais fontes de informação para os jovens⁶⁴, especialmente através de influenciadores⁶⁵. Os algoritmos que as plataformas em linha utilizam para classificar os conteúdos impulsionam a interação, muitas vezes dando prioridade aos conteúdos sensacionalistas ou controversos em detrimento de informações fiáveis e fundamentadas. Esta situação pode levar a uma amplificação da desinformação, das divisões sociais e representa um desafio para a visibilidade dos conteúdos dos meios de comunicação social. Os fornecedores de serviços de comunicação social e os órgãos noticiosos independentes têm dificuldade em adaptar os seus modelos de negócio no que diz respeito às receitas publicitárias⁶⁶, um mercado cada vez mais dominado pelas plataformas em linha.

Esta circunstância dificultou a manutenção de uma imprensa informativa independente e a disponibilidade de conteúdos jornalísticos de qualidade e de investigação, com base em normas profissionais e éticas. Em várias regiões e, em particular, em muitas zonas rurais, os órgãos noticiosos locais desapareceram do mercado, criando «desertos noticiosos», o que resultou

⁶² Os inquiridos na consulta pública aberta realizada pela Comissão para preparar o Escudo Europeu da Democracia identificaram como prioridade para a resiliência democrática assegurar o pluralismo dos meios de comunicação social livres e independentes e um ambiente seguro para os jornalistas.

⁶³ Diretiva (UE) 2024/1069 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativa à proteção das pessoas envolvidas na participação pública contra pedidos manifestamente infundados ou processos judiciais abusivos, JO L, 2024/1069, 16.4.2024.

⁶⁴ De acordo com o inquérito sobre as redes sociais de 2025, no que diz respeito aos jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos, a fonte mais utilizada para conteúdos sobre assuntos sociais e políticos da atualidade são as plataformas de redes sociais (65 %). Fonte: <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/3592?etrans=pt>.

⁶⁵ Perspetivas da Indústria Europeia dos Meios de Comunicação Social. Ver: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/library/2025-european-media-industry-outlook-report>. O Relatório de Notícias Digitais de 2024 do Instituto Reuters revela que 57 % dos utilizadores do TikTok e 53 % dos utilizadores do Instagram afirmam que os influenciadores são a sua principal fonte de notícias, à frente dos jornalistas e da imprensa escrita (41 % e 34 %, respetivamente).

⁶⁶ Inserir as estatísticas mais recentes sobre a parte de mercado do Eurostat.

numa diminuição da disponibilidade, da pluralidade e da qualidade da informação⁶⁷, que pode conduzir à perda de envolvimento e confiança na democracia e a uma maior exposição à desinformação. Além disso, os ataques, as ações judiciais abusivas e outras formas de intimidação prejudicam o ambiente em que os jornalistas trabalham, tornando a segurança e a proteção dos jornalistas uma prioridade essencial⁶⁸.

A UE tem sido proativa na resposta aos desafios que se colocam à liberdade e ao pluralismo dos meios de comunicação social, apresentando vários instrumentos jurídicos, políticos e de financiamento. O Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social prevê um novo conjunto de regras comuns para proteger o pluralismo e a independência dos meios de comunicação social na UE, com o objetivo de assegurar que tanto os meios de comunicação social públicos como privados possam funcionar com facilidade no mercado interno, sem pressões indevidas e tendo em conta a transformação digital. A Comissão apoia os Estados-Membros na aplicação do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social, nomeadamente através de orientações, e assegurará a sua aplicação. A Comissão manterá um diálogo ativo com os intervenientes relevantes da indústria e as organizações da sociedade civil, a fim de assegurar que as salvaguardas e os mecanismos previstos no Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social são efetivamente aplicados em toda a UE.

A fim de assegurar que os fornecedores de plataformas em linha de muito grande dimensão e de motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão têm devidamente em conta a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, o RSD exige que identifiquem e atenuem diligentemente quaisquer riscos sistémicos decorrentes da conceção ou do funcionamento dos seus serviços, nomeadamente no que diz respeito à liberdade e ao pluralismo dos meios de comunicação social. A Comissão continuará a acompanhar e a fazer cumprir estas obrigações e colaborará com as partes interessadas pertinentes para assegurar o seu cumprimento na esfera digital.

A salvaguarda da livre circulação de informações na nossa democracia requer mercados dinâmicos e disputáveis para meios de comunicação social livres e independentes. A Comissão continuará a aplicar as **regras anti-trust** da UE no setor digital, a fim de ajudar a promover um panorama mediático justo e diversificado e a combater práticas que possam comprometer o pluralismo dos meios de comunicação social, nomeadamente protegendo os fornecedores de serviços de comunicação social independentes contra comportamentos anticoncorrenciais na publicidade em linha. Além disso, a proteção da concorrência pode também promover a pluralidade e a diversidade dos meios de comunicação social, não só nos setores tradicionais dos meios de comunicação social, mas também em setores em rápida evolução, como a IA.

⁶⁷ <https://cmpf.eui.eu/local-media-for-democracy-research-results/>.

⁶⁸ No seu Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito, a Comissão concluiu que é dada uma atenção crescente à segurança e à proteção dos jornalistas, num contexto de ameaças contínuas, com os Estados-Membros a criarem ou continuarem a operar estruturas de apoio ou a reforçarem a proteção jurídica dos jornalistas. https://commission.europa.eu/publications/2025-rule-law-report-communication-and-country-chapters_en?prefLang=pt

Nas **orientações revistas relativas às concentrações**⁶⁹, a Comissão fornecerá mais orientações sobre a forma como preserva a concorrência em matéria de qualidade e a forma como tal pode promover a pluralidade e a diversidade dos meios de comunicação social, em benefício dos consumidores e dos cidadãos. Ao abrigo do **Regulamento dos Mercados Digitais**⁷⁰, a Comissão incluirá, entre as suas prioridades, medidas de execução que promovam um panorama mediático independente e diversificado, nomeadamente aumentando a transparência da publicidade em linha. Os desafios emergentes, como a implantação de serviços baseados na IA, estão também a ter impacto em mercados digitais justos e disputáveis para os meios de comunicação social. A Comissão mantém diálogos regulamentares sobre estas questões com os controladores de acesso em causa, o que faz igualmente parte da revisão em curso do RMD, que apresentará um relatório sobre as questões identificadas e as potenciais medidas futuras.

A fim de continuar a apoiar a viabilidade económica do setor, no contexto da atual avaliação e da próxima revisão da **Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual**⁷¹, a Comissão avaliará formas de **reforçar a proeminência dos serviços de comunicação social de interesse geral** e de **modernizar as regras de publicidade, com vista a promover a sustentabilidade dos meios de comunicação social da UE**. O **papel dos influenciadores** também será tido em conta na revisão da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual⁷² e no futuro ato legislativo relativo à equidade digital, complementando as regras existentes da UE.

O financiamento do serviço público de radiodifusão visa permitir-lhes satisfazer as necessidades democráticas, sociais e culturais da sociedade e garantir o pluralismo, incluindo a diversidade cultural e linguística. O Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social estabelece procedimentos de financiamento que garantam que os prestadores de serviço público de comunicação social dispõem de recursos financeiros adequados, sustentáveis e previsíveis, compatíveis com o cumprimento da sua missão de serviço público e a capacidade de desenvolvimento no âmbito da mesma. A avaliação em curso da Comunicação relativa à radiodifusão de 2009⁷³ visa aferir se as atuais regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão continuam a ser adequadas à sua finalidade

⁶⁹ Orientações para a apreciação das concentrações horizontais nos termos do Regulamento do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas, 2004/C 31/03 e Orientações para a apreciação das concentrações não horizontais nos termos do Regulamento do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas, 2008/C 265/07.

⁷⁰ Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2022, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital, JO L 265 de 12.10.2022, p. 1.

⁷¹ Diretiva (UE) 2018/1808 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, que altera a Diretiva 2010/13/UE relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual), para a adaptar à evolução das realidades do mercado, JO L 303 de 28.11.2018, p. 69.

⁷² Na revisão das regras relativas aos meios de comunicação social audiovisual, a Comissão centrar-se-á em formas de assegurar um ecossistema mediático mais justo, em que os espetadores — em especial os mais jovens — sejam devidamente protegidos quando consomem conteúdos audiovisuais em linha, incluindo conteúdos disponibilizados por influenciadores.

⁷³ Comissão Europeia, Comunicação relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão, 2009/C 257/01, relativamente à qual a Comissão lançou uma consulta pública em outubro de 2025, solicitando o contributo das autoridades públicas, das empresas e dos cidadãos.

à luz da evolução do mercado — das novas tecnologias às novas formas de visualização e aos novos intervenientes no setor.

O desenvolvimento da IA generativa, embora proporcione oportunidades, coloca vários desafios ao ecossistema dos meios de comunicação social. A pirataria em linha e a utilização de material protegido por direitos de autor para treinar modelos de IA sem autorização continua a representar uma ameaça significativa para o setor dos meios de comunicação social, diminuindo as receitas e afetando a qualidade e a diversidade dos meios de comunicação social. A Comissão procederá à **revisão da Diretiva direitos de autor no mercado único digital**⁷⁴ e avaliará formas de melhorar a sua eficácia no contexto desta evolução.

A Comissão utilizará igualmente os seus instrumentos financeiros para apoiar a resiliência económica do setor dos meios de comunicação social dentro e fora da UE. O **Programa para a Resiliência dos Média** articulará o atual apoio aos meios de comunicação social com os programas de financiamento propostos no novo quadro financeiro plurianual (QFP)⁷⁵, preparando o terreno para uma aplicação bem-sucedida do próximo QFP. Este programa apoiará o jornalismo independente e a literacia mediática, sublinhando os esforços da Comissão para reforçar a sustentabilidade do setor dos meios de comunicação social, incluindo o jornalismo local, também nos países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos. A Comissão reforçará o apoio prestado aos meios de comunicação social locais através do programa **Europa Criativa**, promovendo projetos que incidam sobre a viabilidade do jornalismo independente e local⁷⁶. O programa Europa Criativa alargará também os seus atuais convites à apresentação de propostas em matéria de competências em 2027, acrescentando uma nova ação relativa à melhoria das competências dos profissionais dos meios de comunicação social. Uma nova ação no âmbito do programa **Horizonte Europa** continuará a apoiar a transformação digital do setor dos meios de comunicação social, nomeadamente através da conceção de novas ferramentas inovadoras para que os meios de comunicação social alcancem novos utilizadores e fontes de receitas.

O investimento privado nos meios de comunicação social continua a ser relativamente baixo e exige novas soluções de investimento adaptadas, centradas na rentabilidade a longo prazo do investimento. Os **capitais não abertos à subscrição pública** devem poder apoiar meios de comunicação social independentes de qualidade. A Comissão promoverá investimentos de impacto no setor dos meios de comunicação social e começará a colaborar com potenciais investidores, juntamente com o Grupo BEI.

No âmbito do seu apoio à adoção da IA nos setores culturais e criativos, a Comissão comprometeu-se a ajudar no desenvolvimento de **plataformas pan-europeias** para disponibilizar notícias e informações em tempo real de meios de comunicação social

⁷⁴ Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital, JO L 130 de 17.5.2019, p. 92.

⁷⁵ Nomeadamente o programa AgoraEU proposto.

⁷⁶ A Comissão apoia igualmente o jornalismo local independente e contribui para a formação dos aspirantes a jornalistas através de medidas centradas em temas específicos, como no âmbito da política de coesão da UE. As suas medidas de informação de pendor local e as ações de reforço das capacidades ajudam a combater os «desertos noticiosos».

profissionais a públicos mais vastos em toda a UE, em várias línguas⁷⁷. A Comissão intensificará igualmente o seu apoio a projetos inovadores no domínio dos meios de comunicação social que proporcionem novos formatos e conteúdos a públicos em toda a União e fora dela⁷⁸. Além disso, a Comissão explorará futuras vias para o ambiente tecnológico da UE, com uma ênfase inicial nas futuras redes sociais/plataformas de redes sociais, apoiando a **soberania digital**.

Garantir a **segurança e a proteção dos jornalistas** continua a ser uma prioridade fundamental, nomeadamente na ação externa da UE⁷⁹. A fim de intensificar os seus esforços para proteger os jornalistas contra pressões, ameaças e ataques indevidos, a Comissão atualizará a sua **recomendação relativa à segurança dos jornalistas**⁸⁰, a fim de apoiar um ambiente mais seguro e propício para os jornalistas e para a comunicação de notícias de qualidade (jornalismo de fonte primária) na sociedade, e organizará **um evento de alto nível sobre o combate às ações judiciais estratégicas contra a participação pública**, a fim de apoiar a revisão da sua recomendação relativa a ações judiciais estratégicas contra a participação pública⁸¹. Além disso, a fim de promover «portos de abrigo» para jornalistas, investigadores e organizações da sociedade civil ativas na análise do ambiente de informação e da sua evolução (por exemplo, o impacto da IA), a Comissão adotará orientações para apoiar a aplicação das regras pertinentes da UE⁸².

A fim de contribuir para o objetivo global de apoiar a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, a Comissão continuará também a financiar mecanismos de monitorização da liberdade de imprensa nos Estados-Membros da UE e nos países candidatos⁸³.

A Comissão está também a apoiar meios de comunicação social independentes de qualidade e o jornalismo a nível internacional, em especial nos países vizinhos da UE e nos países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos. O financiamento de base para apoiar as operações dos meios de comunicação social independentes é um meio eficaz e eficiente para combater as operações de desinformação dos regimes autoritários, tanto a nível interno como

⁷⁷ Estratégia de Aplicação da IA COM(2025) 723 final.

⁷⁸ As ações de apoio aos setores da imprensa informativa estão disponíveis em: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/news-initiative>. Foram igualmente lançadas iniciativas de cooperação dignas de nota promovidas pelos Estados-Membros. Entre os novos exemplos destas iniciativas transfronteiriças contam-se a ARTE+ e o projeto do «escudo da informação» lançado pela Deutsche Welle e pela France Médias Monde.

⁷⁹ O apoio a meios de comunicação social independentes e pluralistas, o acesso à informação e o combate à desinformação, bem como a segurança dos jornalistas e dos profissionais dos meios de comunicação social em linha e fora de linha, são prioridades fundamentais no âmbito do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, e incluem ações como o mecanismo da UE para a proteção dos defensores dos direitos humanos: ProtectDefenders.eu e apoio da UE ao Fundo Europeu para a Democracia, que apoia intervenientes na democracia, incluindo plataformas de comunicação social independentes e jornalistas. <https://democracyendowment.eu/>.

⁸⁰ Recomendação (UE) 2021/1534 da Comissão, de 16 de setembro de 2021, relativa à garantia de proteção, segurança e capacitação dos jornalistas e outros profissionais da comunicação social na União Europeia, C/2021/6650.

⁸¹ A Comissão renovará igualmente o mandato e a composição do grupo de peritos contra as SLAPP, a fim de promover o apoio às vítimas e rever as regras do direito internacional privado da UE para avaliar a eventual necessidade de incluir aspetos relevantes para as ações judiciais estratégicas contra a participação pública.

⁸² Como o RSD, o Regulamento Propaganda Política ou o Regulamento da Inteligência Artificial.

⁸³ Ver, por exemplo, projetos que recebem financiamento do programa Europa Criativa, como o «Media Freedom Rapid Response».

no estrangeiro. Formatos de investigação e entretenimento independentes e de elevada qualidade ajudam a impedir que as narrativas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros se consolidem e podem limitar a disseminação na UE e nos países parceiros da UE⁸⁴. Além disso, o Fundo Europeu para a Democracia e o mecanismo ProtectDefenders.eu da Comissão oferecem apoio aos jornalistas em risco enquanto defensores dos direitos humanos fora da UE. Em 2024, pelo menos 943 profissionais dos meios de comunicação social foram apoiados através deste último mecanismo. A Comissão continuará a prestar um apoio fundamental aos jornalistas e meios de comunicação social independentes exilados, nomeadamente da Rússia, da Bielorrússia e de outros países, que trabalham a partir da UE e da sua vizinhança, bem como a ajudar a manter meios de comunicação social independentes de elevada qualidade nos principais países parceiros. A Comissão intensificará o trabalho de resposta rápida com parceiros de confiança, a fim de assegurar que sejam disponibilizadas aos cidadãos, aos intervenientes da sociedade civil e aos jornalistas que se encontram sob regimes autoritários soluções de contornamento da censura digital, antivigilância e anti-encerramento. A Comissão propôs igualmente dar prioridade ao apoio à liberdade dos meios de comunicação social no âmbito do novo QFP Europa Global.

Ações:

- *Revisão da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual*
- *Enfrentar os desafios que se colocam ao ecossistema dos meios de comunicação social no contexto da revisão da diretiva relativa aos direitos de autor no mercado único digital*
- *Fornecer orientações para manter a concorrência e promover a pluralidade e a diversidade dos meios de comunicação social no contexto da revisão das Orientações relativas às concentrações*
- *Avaliar a adequação das regras existentes em matéria de auxílios estatais aos serviços públicos de radiodifusão na avaliação da Comunicação relativa à radiodifusão de 2009*
- *Lançar um Programa para a Resiliência dos Média, a fim de apoiar o jornalismo independente e a literacia mediática*
- *Reforçar as medidas em matéria de segurança dos jornalistas e de combate à litigância de má-fé (SLAPP)*
- *Apoiar meios de comunicação social e o jornalismo independentes e de qualidade para além das fronteiras da UE*

2.4. Reforçar a resiliência da sociedade e a participação dos cidadãos

Cidadãos empenhados e capacitados e uma sociedade civil ativa são a espinha dorsal da democracia. A promoção da educação para a cidadania, incluindo os meios de comunicação social, a literacia digital e o pensamento crítico, reforça a sensibilização para os riscos e as ameaças e capacita os cidadãos de todas as idades e de todas as comunidades para navegar no

⁸⁴ O apoio fundamental da UE aos meios de comunicação social independentes, prestado através do Fundo Europeu para a Democracia, chegou, só na Rússia, a um público de, pelo menos, 36 milhões através dos canais das redes sociais. Desde 2022, os meios de comunicação social apoiados pela UE aumentaram o seu público em, pelo menos, 15 a 20 %.

ambiente de informação, aceder a informações fiáveis, exercer os seus direitos democráticos e participar em processos democráticos. A promoção da participação dos cidadãos na vida democrática, através do apoio a instrumentos participativos e deliberativos, é igualmente necessária para reforçar a apropriação, a capacitação e a confiança do público. Estes aspetos são fundamentais para reforçar a resiliência global da sociedade.

2.4.1. Educação para a cidadania e competências para a democracia

As competências de cidadania, incluindo a literacia mediática e digital, são fundamentais para a democracia. Uma vasta gama de projetos apoia essas competências no âmbito de vários programas da UE, por exemplo, o Erasmus+, o programa «Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores» (CIDV) e o programa Horizonte Europa.

Medidas no domínio da educação

As escolas e as instituições de ensino desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de competências de cidadania para permitir que as pessoas atuem de forma responsável, promovendo o pensamento crítico, a inclusividade, a liberdade de discurso e a participação cívica ativa. Ao fomentarem estas competências, os estabelecimentos de ensino a todos os níveis capacitam cidadãos informados e empenhados, construindo assim sociedades democráticas mais resilientes.

No âmbito da União das Competências, o **Plano de Ação para as Competências Básicas** considera tanto as competências de cidadania como as competências digitais como competências básicas fundamentais para permitir que os cidadãos prosperem, tanto na sua vida profissional como pessoal. O **Pacote Educação** de 2026 incluirá um **Programa de Apoio às Competências Básicas para as escolas**, a fim de ajudar as crianças e os jovens a adquirirem competências em literacia, matemática, ciências, digitais e cidadania. No âmbito deste pacote, a Comissão apresentará um Roteiro sobre o futuro da educação e das competências digitais a concretizar até 2030, com base na revisão do Plano de Ação para a Educação Digital, centrando-se nas competências digitais, na literacia em IA e no pensamento crítico e reforçando a resiliência democrática no mundo digital.

A Comissão apresentará recomendações aos dirigentes escolares e aos decisores políticos. Tal incluirá **Orientações para professores e educadores sobre o combate à desinformação e a promoção da literacia digital** através da educação e da formação⁸⁵, para reforçar os conhecimentos especializados em pedagogia dos professores e as competências de pensamento crítico dos jovens, com o intuito de promover a utilização responsável das tecnologias digitais e apoiar escolhas informadas em linha. As mesmas abrangerão desenvolvimentos como a IA generativa, a manipulação da informação⁸⁶ e o papel das redes sociais e dos influenciadores. A Comissão está também a elaborar orientações, a fim de apoiar a aquisição de competências básicas em matéria de preparação, incluindo elementos pertinentes da literacia mediática

⁸⁵ Comissão Europeia: Direção- Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura, Orientações para professores e educadores sobre o combate à desinformação e a promoção da literacia digital através da educação e da formação, Serviço das Publicações da União Europeia, 2022, <https://data.europa.eu/doi/10.2766/28248>.

⁸⁶ Incluindo a possível orientação diferenciada para rapazes e raparigas.

enquanto chave para uma cidadania ativa e informada e para combater a desinformação e a manipulação da informação. A Comissão desenvolverá um **quadro de competência de cidadania da UE**⁸⁷, juntamente com as **orientações para reforçar a educação para a cidadania nas escolas**. Tal contribuirá para o desenvolvimento de currículos e programas de formação.

Ações de literacia mediática para além da educação

Em complemento das medidas no domínio da educação, as ações de apoio à literacia mediática, incluindo a literacia digital em toda a UE, devem ser intensificadas de forma inclusiva e eficiente, a fim de chegar a pessoas de todas as idades e contextos socioeconómicos, especialmente pessoas para além dos contextos de educação e formação.

A Comissão lançará um **pacote de medidas sobre literacia mediática**. O **Programa para a Resiliência dos Média** incluirá novas ações para apoiar a literacia mediática em todas as faixas etárias (jovens, adultos, idosos), em todas as zonas rurais e urbanas. Abordará os desafios novos e existentes em matéria de integridade da informação, associando a literacia mediática à preparação e centrando-se nas novas tendências em termos de consumo dos meios de comunicação social⁸⁸. As potenciais ações para melhorar os mecanismos existentes ao abrigo da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual em matéria de literacia mediática farão igualmente parte da avaliação e revisão destas regras. Será dada prioridade ao apoio aos Estados-Membros que enfrentam desafios e necessidades específicos, bem como aos países candidatos e potenciais candidatos⁸⁹ e grupos que enfrentam obstáculos à participação na vida democrática⁹⁰.

A Comissão apoiará os Estados-Membros no desenvolvimento, alargamento ou aplicação de **planos de ação nacionais ou regionais em matéria de literacia mediática**⁹¹.

A Comissão também **reforçará a comunidade de literacia mediática**, com vista a aumentar a coordenação e reforçar as ligações entre os intervenientes envolvidos. Tal incluirá o reforço do **Grupo de Peritos em Literacia Mediática** da Comissão das autoridades dos Estados-Membros, promovendo o intercâmbio de boas práticas, oferecendo novos instrumentos de cooperação e alargando o seu mandato de modo a abranger aspetos da resiliência e preparação da sociedade. A fim de complementar os esforços do Grupo de Peritos

⁸⁷ Tendo em conta, entre outros, os direitos de cidadania da UE, tal como explicado no Guia da Cidadania da UE: https://comissao.europa.eu/publications/guide-eu-citizenship_en?prefLang=pt e o futuro guia da democracia para os cidadãos.

⁸⁸ As ações destinadas a melhorar o mecanismo da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual em matéria de literacia mediática também farão parte da sua avaliação e revisão.

⁸⁹ Que estão particularmente expostos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e à desinformação devido à sua proximidade com a Rússia e a Bielorrússia.

⁹⁰ Este último poderia basear-se em indicadores existentes, como o Índice de Pluralismo dos Meios de Comunicação Social, que contém um subindicador sobre o nível de literacia mediática.

⁹¹ A Estratégia Europeia para uma União da Preparação apelou a que se intensificassem os trabalhos em matéria de literacia digital e mediática, nomeadamente no contexto do Escudo Europeu da Democracia e do Roteiro sobre o futuro da educação e das competências digitais a concretizar até 2030, a fim de estimular o pensamento crítico e reforçar a resiliência contra a desinformação e as ciberameaças desde tenra idade. Vários Estados-Membros dispõem de programas nacionais para alcançar estes objetivos. Por exemplo, o Luxemburgo adotou um plano de ação nacional para a inclusão digital em 2021 e Malta tem uma estratégia de educação digital para 2025-2030.

em Literacia Mediática, a Comissão criará igualmente uma nova **rede independente de peritos para a literacia mediática**, que reunirá peritos independentes de vários domínios (por exemplo, preparação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e desinformação, análise de dados, riscos para a integridade da informação, ciências comportamentais, etc.), a fim de oferecer contributos e perspetivas independentes para enfrentar os novos desafios. Os esforços em prol da literacia mediática basear-se-ão igualmente na comunidade de literacia mediática do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais (EDMO), fortalecendo o repositório de boas práticas e casos de utilização com base nas Orientações para iniciativas eficazes em matéria de literacia mediática⁹² e reforçando as histórias de sucesso desenvolvidas e aplicadas pelos **polos regionais/nacionais do EDMO**, por exemplo com vista à sensibilização das comunidades vulneráveis e rurais e dos idosos ou à colaboração com os meios de comunicação social.

A Comissão apresentará um **guia da UE para a democracia destinado aos cidadãos**, a fim de promover a sensibilização dos cidadãos para os seus direitos ao abrigo do direito e dos quadros estratégicos da UE e como exercê-los⁹³. Será dada especial atenção aos jovens.

A fim de envolver os cidadãos na estruturação destas medidas em matéria de democracia, cidadania e competências de literacia mediática e digital, a Comissão organizará um **Painel de cidadãos europeu dedicado à resiliência democrática**.

Ações:

- *Desenvolver o Programa de Apoio às Competências Básicas para as escolas de 2026, incluindo a cidadania e as competências digitais*
- *Atualizar as Orientações para professores e educadores sobre desinformação e literacia digital*
- *Desenvolver um quadro de competências em matéria de cidadania da UE, juntamente com orientações para reforçar a educação para a cidadania nas escolas*
- *Apoiar os Estados-Membros no desenvolvimento, alargamento ou aplicação de planos de ação nacionais ou regionais em matéria de literacia mediática*
- *Lançar medidas em matéria de literacia mediática, com novas prioridades e uma comunidade de literacia mediática reforçada*
- *Preparar um guia da UE para a democracia destinado aos cidadãos*
- *Organizar um Painel de cidadãos europeu dedicado à resiliência democrática*

2.4.2. Promover o envolvimento e a participação dos cidadãos

Métodos novos e significativos de participação, deliberação e envolvimento dos cidadãos, em todas as gerações⁹⁴, proporcionam formas adicionais de os cidadãos se envolverem em debates democráticos e na elaboração de políticas públicas, enriquecendo as deliberações com

⁹² Ver: <https://edmo.eu/areas-of-activities/media-literacy/raising-standards-the-edmo-guidelines/>.

⁹³ Centrando-se nos direitos previstos no Regulamento dos Serviços Digitais, no Regulamento da Inteligência Artificial, na Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, no Regulamento Propaganda Política, nos direitos eleitorais da UE e noutros quadros pertinentes.

⁹⁴ Estes incluem painéis de cidadãos intergeracionais, assembleias de cidadãos, orçamentação participativa, planeamento participativo ou novas ferramentas e plataformas tecnológicas cívicas digitais, complementando práticas como consultas públicas ou inquéritos.

diferentes perspetivas — tal como demonstrado pela Conferência sobre o Futuro da Europa — e reforçando a democracia representativa com base em eleições.

A nível da UE, a Comissão utiliza vários instrumentos para envolver os cidadãos da UE na sua elaboração de políticas, começando pelas Iniciativas de Cidadania Europeia, um instrumento único de definição da agenda política que permite aos cidadãos apresentarem as suas ideias para ação da UE. Os **Painéis de cidadãos europeus** e a **Plataforma de Participação dos Cidadãos** tornaram-se ativos importantes para informar e apoiar a elaboração de políticas, reforçar a resiliência democrática e promover a cidadania europeia, e a sua utilização a nível da UE e nos Estados-Membros será incentivada. A Comissão explorará possibilidades de abrir a sua Plataforma de Participação dos Cidadãos ou de possibilitar a sua interoperabilidade com as administrações públicas nacionais, regionais e locais.

A Comissão trabalhará em estreita colaboração com os organismos e entidades pertinentes, como o Comité das Regiões Europeu, o Comité Económico e Social Europeu e as partes interessadas⁹⁵, a fim de reforçar uma **rede de autoridades nacionais em matéria de participação dos cidadãos**, com pontos focais nacionais, com base, em especial, no Centro virtual de Competências para a Democracia Participativa e Deliberativa da Comissão⁹⁶. O trabalho desta rede centrar-se-á no nível local, na capacitação dos jovens e no diálogo intergeracional, prestando apoio prático e promovendo instrumentos pertinentes às autoridades nacionais. Neste contexto, a Comissão apoiará a preparação de um **pacote de formação** destinado aos Estados-Membros sobre a participação dos cidadãos em todas as línguas oficiais da UE.

A Comissão assegurará um acesso mais amplo à informação sobre a participação dos cidadãos através de um **portal multilingue** de recursos a nível da UE, a fim de divulgar mais amplamente instrumentos e informações sobre a participação democrática, para utilização a todos os níveis no conjunto da UE, incluindo as administrações públicas, as partes interessadas e os cidadãos, centralizando as informações recolhidas através da rede de autoridades nacionais em matéria de participação dos cidadãos e no âmbito do Centro de Competências para a Democracia Participativa e Deliberativa.

Devem ser promovidas ferramentas digitais inovadoras para complementar e apoiar os intercâmbios pessoais. A Comissão estimulará a inovação nas plataformas em linha que permitem a participação na democracia (tecnologia cívica⁹⁷), incluindo as plataformas digitais locais que apoiam a participação democrática, tirando partido da IA para fins participativos.

⁹⁵ A Estratégia da UE para a Sociedade Civil proporá medidas para trabalhar com os Estados-Membros no sentido de reforçar a participação das organizações da sociedade civil, dando também seguimento à Recomendação de 2023 no que diz respeito a estes intervenientes, ao passo que as ações no âmbito do Escudo da Democracia se centram na participação dos cidadãos.

⁹⁶ Este centro apoia projetos participativos e deliberativos a nível da UE, envolvendo países candidatos e potenciais candidatos, com uma variedade de recursos, formações, eventos presenciais, laboratórios de cidadãos e uma comunidade de práticas com conhecimentos especializados multidisciplinares de toda a UE.

⁹⁷ A tecnologia cívica pode ser definida como a utilização de tecnologias digitais para reforçar a democracia, permitindo que o público seja informado, participe na tomada de decisões e na elaboração de políticas e aumentar a capacidade de resposta e a responsabilização dos governos (ver Documentos de Orientação da OCDE sobre Governança Pública n.º 72, de 2025).

Para lançar a colaboração com o setor da tecnologia cívica, a Comissão organizará uma **maratona de programação de tecnologia cívica** para dar a conhecer projetos inovadores e criará uma **plataforma de tecnologia cívica**⁹⁸ europeia, que proporcionará um ponto focal abrangente e multilingue para a informação, os recursos e as ferramentas sobre a tecnologia cívica⁹⁹. A Comissão apoiará projetos-piloto neste domínio no âmbito de programas de financiamento da UE pertinentes, envolvendo as autoridades locais, as comunidades e as empresas tecnológicas em fase de arranque com vista a desenvolver soluções escaláveis, também nas zonas rurais¹⁰⁰. Nestas vertentes de trabalho, será prestada especial atenção à acessibilidade e interoperabilidade das ferramentas de tecnologia cívica.

A **participação e consulta dos jovens** a todos os níveis garantem que as políticas e as decisões tenham em conta as perspetivas e as necessidades da geração mais jovem, que irá viver com as suas consequências a longo prazo. O envolvimento dos jovens, de forma inclusiva, também promove um sentimento de responsabilidade cívica, incentivando a participação ao longo da vida na sociedade e na democracia. Os jovens desempenham um papel central nos esforços da Comissão para envolver os cidadãos na elaboração das suas políticas, nomeadamente através do Conselho Consultivo da Presidente sobre a Juventude. Serão organizados **diálogos sobre políticas com a juventude** entre os comissários e os jovens **sobre a aplicação do Escudo Europeu da Democracia**. O **Conjunto de instrumentos de participação no Diálogo da UE com a Juventude**, criado com os conselhos nacionais de juventude, **será adaptado** para chegar a mais jovens e será promovido através do Portal Europeu da Juventude, a fim de impulsionar uma mais ampla participação dos jovens. A **iniciativa Vozes do Futuro** terá por objetivo criar um Fórum Europeu de Equidade Intergeracional na Democracia, enquanto espaço inclusivo em que pessoas de todas as idades se possam encontrar para moldar as escolhas a longo prazo da Europa.

Ações:

- *Promover a participação dos cidadãos e dos jovens, nomeadamente através do reforço de uma rede de autoridades nacionais em matéria de participação dos cidadãos, com um pacote de formação e um portal multilingue de recursos a nível da UE*
- *Criar uma plataforma europeia de tecnologia cívica para apoiar o setor da tecnologia cívica*

2.4.3. Reforçar a democracia através de ações globais da sociedade

Para reforçar ainda mais a democracia, é necessário prestar um apoio sustentado aos intervenientes e comunidades empenhados, reconhecer e amplificar as suas iniciativas e

⁹⁸ Estará ligada ao portal Europa Interoperável, criado pelo Regulamento (UE) 2024/903, e dará acesso a soluções de interoperabilidade e a soluções de fonte aberta utilizadas pelas administrações públicas na Europa. Já acolhe exemplos de ferramentas de fonte aberta para a participação dos cidadãos.

⁹⁹ Como tal, apoiará a visibilidade das ferramentas de tecnologia cívica e a partilha de competências e conhecimentos em todo o ecossistema da tecnologia cívica, e promoverá a sensibilização das autoridades nacionais e locais para este setor.

¹⁰⁰ Com base no Quadro Europeu de Interoperabilidade, será criado um modelo de avaliação para avaliar o nível de maturidade da interoperabilidade das plataformas de tecnologia cívica e ajudar as plataformas em linha a identificar domínios a melhorar.

apresentar boas práticas que demonstrem abordagens inovadoras. É necessário dar especial atenção às regiões afetadas por uma fraca participação cívica e política.

Para fazer face a desafios crescentes, como a fragmentação social, o isolamento digital e a diminuição da confiança nas instituições públicas, a Comissão promoverá abordagens de desenvolvimento da comunidade. Juntamente com as autoridades locais e as redes em toda a UE — incluindo a **Rede de Eleitos Locais da UE** — a Comissão incentivará e apoiará as iniciativas de base que reúnam pessoas de diferentes idades e contextos e reforcem as ligações locais e espaços públicos inclusivos, nomeadamente através do desporto, da música, da narração de histórias e da colaboração.

A democracia local, a inclusão e as abordagens participativas figuram entre os valores e princípios fundamentais do Novo Bauhaus Europeu. Apoiará a democracia local através de iniciativas concretas que promovam abordagens inovadoras da participação da comunidade a nível dos bairros. Tal inclui o reforço da participação das comunidades e das ligações intergeracionais, bem como a promoção de abordagens colaborativas para espaços públicos e bairros inclusivos.

Os centros Europe Direct da Comissão funcionarão como microplataformas locais de democracia — espaços abertos e acolhedores onde as comunidades se encontram, trocam ideias e atuam em conjunto, apoiando o diálogo inclusivo assente nas suas realidades do quotidiano. Em parceria com as autoridades locais, podem acolher atividades que transformem o debate em experiências partilhadas — desde os serões comunitários até às partilhas de competências entre bairros ou *podcasts* locais¹⁰¹.

A fim de incentivar mais intercâmbios e sinergias entre as partes interessadas ativas no domínio da inovação democrática, da partilha de boas práticas e da visibilidade dos seus projetos, a Comissão organizará um **evento de alto nível** subordinado à temática da democracia e atribuirá um **prémio anual para a inovação democrática**¹⁰². A divulgação de projetos relacionados com a democracia aumenta a sua visibilidade junto dos doadores privados e das organizações filantrópicas, que são incentivados a desempenhar um papel cada vez mais importante.

A Comissão lançará **campanhas de sensibilização** específicas para explicitar a razão pela qual a democracia é importante e a forma como todos os cidadãos, incluindo os jovens, podem exercer os seus direitos democráticos e fazer ouvir a sua voz¹⁰³.

O **setor privado** também tem um papel a desempenhar na promoção e defesa da democracia, que é fundamental para um ambiente empresarial justo e que funcione bem para a prosperidade económica. Por sua vez, uma economia próspera é essencial para que a democracia tenha sucesso. A Comissão incentivará as empresas privadas e as associações empresariais a

¹⁰¹ Os embaixadores da participação dos cidadãos, antigos membros dos painéis de cidadãos europeus, poderão partilhar a sua experiência e ajudar a promover a participação dos cidadãos.

¹⁰² Que poderão estar abertos a projetos concretos nos países candidatos à adesão à UE e potenciais candidatos.

¹⁰³ Os embaixadores da participação dos cidadãos, antigos membros dos painéis de cidadãos europeus, poderão partilhar a sua experiência e ajudar a promover a participação dos cidadãos.

partilharem boas práticas, a assumirem compromissos voluntários neste domínio e a criarem uma **coligação de empresas para a democracia**¹⁰⁴.

Ações:

- *Organizar um evento de alto nível subordinado à temática da democracia e um prémio anual para a inovação democrática*
- *Lançar campanhas de sensibilização específicas por parte da Comissão*
- *Apoiar o reforço dos compromissos voluntários do setor privado no sentido de criar uma coligação de empresas para a democracia*

2.4.4. Salvaguardar a tomada de decisões com base em dados concretos

A elaboração de políticas fundamentadas em dados concretos assegura que as instituições, os debates e a tomada de decisões assentam em processos factuais, transparentes e responsáveis e em dados imparciais baseados na liberdade de investigação científica, promovendo a confiança e a legitimidade na governação. Para garantir processos de aconselhamento científico eficazes e democráticos e apoio científico às políticas públicas, é necessário promover a adesão às mais elevadas normas éticas e de integridade da investigação. É igualmente essencial permitir a participação e a confiança dos cidadãos na ciência e assegurar sistemas de aconselhamento sólidos e independentes. Neste contexto, a Comissão adotará uma **recomendação sobre o apoio às provas científicas e à sua utilização na elaboração de políticas**.

A liberdade de investigação científica é uma parte crucial da liberdade académica e é essencial para gerar conhecimentos fiáveis e dados fidedignos. Ao protegerem a independência dos investigadores e académicos para explorar, questionar e inovar, asseguram que os dados utilizados na elaboração de políticas são credíveis e imparciais. Estes valores são também uma condição prévia para que as instituições de ensino superior cumpram a sua missão académica e social, fomentando e promovendo os discursos públicos, oferecendo conhecimentos especializados e dados, e essenciais para a resiliência democrática. O futuro **ato legislativo sobre o Espaço Europeu da Investigação** reafirmará a liberdade de investigação científica no direito da UE, enquanto parte essencial dos valores académicos. A liberdade das artes e a proteção dos artistas e das instituições culturais, tal como referido na Bússola da Cultura para a Europa, são também uma componente importante do tecido democrático e da resiliência.

Com base na Recomendação do Conselho, de 2024, relativa ao reforço da segurança da investigação¹⁰⁵, a Comissão está também a avaliar as opções para a criação de um **centro europeu de conhecimentos sobre segurança da investigação** com vista a reforçar a base factual para a elaboração de políticas de segurança da investigação e promover uma comunidade de práticas em toda a UE.

De um modo mais geral, o Centro Europeu da Resiliência Democrática poderá também facilitar o **intercâmbio de experiências sobre o reforço da resiliência democrática**, como **boas**

¹⁰⁴ Apoiada por um seminário inicial e por um estudo sobre as opções de contribuições da comunidade empresarial.

¹⁰⁵ Recomendação do Conselho, de 23 de maio de 2024, relativa ao reforço da segurança da investigação (C/2024/3510).

práticas para desenvolvimento da comunidade, iniciativas de literacia mediática e ações de preparação.

Ações:

- *Adotar uma Recomendação da Comissão relativa ao apoio às provas científicas e à sua utilização na elaboração das políticas públicas*
- *Consagrar a liberdade de investigação científica no direito da UE ao abrigo do ato legislativo sobre o Espaço Europeu da Investigação*
- *Avaliar as opções para a criação de um centro europeu de conhecimentos sobre segurança da investigação*

3. Investir na democracia é investir no nosso futuro

O apoio financeiro é fundamental para a concretização imediata e a longo prazo das prioridades do Escudo Europeu da Democracia. Vários programas de financiamento da UE são pertinentes a este respeito. O programa **Europa Criativa** disponibiliza financiamento para apoiar os meios de comunicação social, o jornalismo e a literacia digital e mediática. O programa **Europa Digital** apoia colaborações multidisciplinares para combater a desinformação através do seu financiamento do EDMO, incluindo os seus polos regionais, e da rede europeia de verificadores de factos. O programa **Horizonte Europa** apoia a investigação, a inovação e a experimentação para reforçar a democracia e a governação e desenvolver a inovação democrática. O programa **Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV)** protege e promove os valores da União e promove o empenho e a participação dos cidadãos na vida democrática da União.

O pilar de resposta rápida no âmbito do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional apoia o jornalismo independente e reforça as capacidades de combate à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros em situações de crise. Outros programas, como o **Programa Justiça** e o **Erasmus+**, reforçam a democracia mediante a consecução dos seus principais objetivos. Os mecanismos para a Ucrânia, os Balcãs Ocidentais e a Moldávia permitem desembolsar financiamento com base na realização de reformas estruturais, com o objetivo de reforçar a democracia, com apoio às organizações da sociedade civil, aos meios de comunicação social independentes, à literacia mediática e à resiliência contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as ameaças híbridas. A Comissão considerará com carácter prioritário os aspetos relacionados com a democracia aquando da programação destes fundos durante o período remanescente no âmbito do atual quadro financeiro plurianual (QFP). Deve ser considerado o financiamento inovador, como microsubvenções para iniciativas locais, instrumentos financeiros como garantias, empréstimos e capitais próprios, bem como o incentivo e a racionalização do financiamento colaborativo.

O financiamento privado deve ser incentivado. Por exemplo, o financiamento por meio de capitais não abertos à subscrição pública já pode ser utilizado para reduzir os riscos de projetos criativos no setor audiovisual, financiando o desenvolvimento e a distribuição de filmes, conteúdos mediáticos ou iniciativas culturais. Esta redução dos riscos poderia ser aplicada a futuros projetos de apoio aos meios de comunicação social independentes e ao jornalismo. Os

eventos de angariação de fundos podem estimular contribuições filantrópicas e colaborações com fundações privadas para reforçar o apoio financeiro ao Escudo Europeu da Democracia.

No âmbito do próximo **QFP para 2028-2034**, a Comissão propôs uma série de programas para contribuir para os objetivos do Escudo Europeu da Democracia. O financiamento proposto abrangerá o apoio a um vasto leque de prioridades e intervenientes, nomeadamente meios de comunicação social livres e independentes, o trabalho das organizações da sociedade civil, a educação e a resiliência democrática geral. Em especial, o programa **AgoraEU** pretende promover valores comuns, incluindo a democracia, e apoiar a diversidade cultural europeia, os seus setores audiovisual e criativo, a liberdade dos meios de comunicação social, bem como a participação da sociedade civil. A nova vertente **MEDIA+** no âmbito do programa **AgoraEU** prestará apoio holístico ao jornalismo e aos meios de comunicação social livres e independentes, protegerá e promoverá a liberdade dos meios de comunicação social; reforçará a viabilidade financeira dos meios de comunicação social, apoiará a literacia mediática e a deteção e o combate à desinformação. A vertente **CIDV+** do programa **AgoraEU** tenciona apoiar a aplicação do Escudo da Democracia, promovendo processos eleitorais livres, justos e inclusivos e reforçando a participação e o envolvimento dos cidadãos na vida democrática e cívica da União. Outras ações de apoio importantes serão financiadas através do **Programa Justiça**¹⁰⁶, do **Horizonte Europa**¹⁰⁷, do **Erasmus+**¹⁰⁸, do **Fundo Europeu de Competitividade**¹⁰⁹, do **Instrumento Europa Global**¹¹⁰ e dos **Planos de parceria nacionais e regionais**¹¹¹.

A resiliência democrática e a defesa reforçam-se mutuamente. As **despesas com a defesa** podem também ser consideradas um meio de apoiar a resiliência democrática, por exemplo, investindo na cibersegurança, na prevenção contra ameaças híbridas ou na proteção das

¹⁰⁶ O próximo Programa Justiça proposto visa reforçar a democracia através da promoção e do apoio à formação de magistrados e de funcionários e agentes de justiça, com vista a promover a democracia e a assegurar uma aplicação coerente e eficaz dos instrumentos jurídicos da UE.

¹⁰⁷ O próximo programa Horizonte Europa proposto pela Comissão continuará a apoiar a investigação destinada a reforçar a democracia e os valores democráticos, promovendo a participação cívica, fomentando sociedades resilientes e pluralistas e a integridade do espaço de informação e do panorama mediático e combatendo a desinformação.

¹⁰⁸ O próximo programa Erasmus+ proposto pela Comissão colocará especial ênfase no apoio à educação para a cidadania e à participação cívica, aos valores da UE, à resiliência social e à literacia mediática, no pleno respeito da competência dos Estados-Membros na definição de programas curriculares escolares e académicos e da organização das suas estruturas educativas, nomeadamente através de atividades de aprendizagem não formal e informal que apoiem a participação dos jovens e a aprendizagem dos jovens sobre como participar na democracia.

¹⁰⁹ O Fundo Europeu de Competitividade proposto apoiará a indústria de segurança civil em domínios como a luta contra as ameaças híbridas.

¹¹⁰ Nas regiões do alargamento e da vizinhança oriental, o instrumento Europa Global proposto proporcionará instrumentos para promover a democracia, a boa governação, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. Além disso, o Europa Global apoiará os progressos dos países candidatos e potenciais candidatos no sentido da consecução das normas da UE, em consonância com a prioridade aos aspetos fundamentais para o alargamento. Neste contexto, será também dada especial atenção ao reforço da independência dos meios de comunicação social e da literacia mediática, bem como ao reforço da resiliência contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI) e as ameaças híbridas.

¹¹¹ Os planos de parceria nacionais e regionais, executados no respeito dos princípios da governação a vários níveis e da parceria, podem apoiar as capacidades dos Estados-Membros no combate à criminalidade grave e organizada, nomeadamente associada às ameaças híbridas, como a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, e medidas que reforcem a governação democrática, por exemplo melhorando a transparência, promovendo o diálogo cívico, apoiando a sociedade civil e reforçando o Estado de direito.

infraestruturas críticas e das instituições democráticas contra interferências externas. A resiliência da UE no domínio da defesa e as ações de luta contra as ameaças híbridas reforçam a resiliência democrática, nomeadamente através do reforço da excelência tecnológica da Europa em matéria de ciberdefesa e do desenvolvimento de tecnologias de ponta. A este respeito, é essencial o apoio financeiro da UE no âmbito do **Fundo Europeu de Defesa**, do programa **Horizonte Europa**, do programa **Europa Digital**, do **Instrumento SAFE** (Ação para a Segurança da Europa) e no futuro QFP no âmbito do **Programa da Indústria de Defesa Europeia** proposto.

4. Conclusões

A presente comunicação sobre o Escudo Europeu da Democracia proporciona uma abordagem estratégica para salvaguardar, reforçar e promover a democracia na UE a longo prazo. Destaca o forte empenho da Comissão em reforçar a resiliência democrática em toda a União e a sua disponibilidade para trabalhar em conjunto com outras instituições e organismos da UE, os Estados-Membros da UE, os parceiros da vizinhança da UE, as partes interessadas pertinentes e os cidadãos, a fim de fazer face aos desafios que a democracia enfrenta.

No âmbito desta abordagem estratégica, é anunciada uma série de ações, que serão gradualmente lançadas até 2027. Os Estados-Membros desempenharão um papel fundamental na consecução destes objetivos e a Comissão prosseguirá os seus esforços para assegurar a coapropriação.

A fim de assegurar o acompanhamento político da aplicação da presente comunicação, a Comissão atualizará regularmente o Parlamento Europeu e o Conselho. A Comissão organizará um fórum ministerial anual de alto nível para fazer o balanço das ações empreendidas no âmbito do Escudo Europeu da Democracia e facilitar a partilha de boas práticas, através da participação de intervenientes institucionais e não institucionais. A Comissão colaborará igualmente com interlocutores e partes interessadas a nível nacional e local. Até ao final do mandato, a Comissão fará o balanço da execução e do impacto das ações incluídas na presente comunicação.

O Escudo Europeu da Democracia é um elemento integrante da abordagem proativa que a Comissão adota para defender e fazer valer os valores da UE. A Comissão tomou medidas firmes para salvaguardar e promover o Estado de direito e os direitos fundamentais na UE, nomeadamente através do **relatório anual sobre o Estado de direito** e dos relatórios anuais sobre a aplicação da **Carta dos Direitos Fundamentais da UE**. A proteção e a promoção dos direitos humanos e da democracia são também uma prioridade fundamental das ações externas da UE, tal como salientado no **Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2027**. A **Estratégia da UE para a Sociedade Civil**¹¹² complementa estes esforços, promovendo um maior envolvimento com as organizações da sociedade civil e fomentando um espaço cívico próspero em toda a UE.

¹¹² Comissão Europeia, Comunicação sobre a estratégia da UE para apoiar, proteger e capacitar a sociedade civil, COM (2025) 790 final.

A democracia é um compromisso quotidiano que temos de proteger, cultivar e em caso algum dar por adquirido. A UE continua firmemente empenhada em defender a democracia e em promover os valores, as instituições e os processos democráticos, face aos crescentes desafios externos e internos. Vale a pena preservar o que temos e fá-lo-emos com plena força e unidade, construindo democracias fortes e resilientes.